

MENSAGEM

Nº 330 / 2007 - GAG

Brasília, 04 de dezembro 2007.

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.
Em, 07, 12, 07.

LDO
05/12/07
Assessoria de Plenário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e a seus ilustres pares para apresentar, nos termos dos artigos 71, § 1º, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, minuta de Projeto de Lei, com o objetivo de alterar parcialmente os anexos da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, que trata das Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2008, em compatibilidade com os valores do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2008 - versão modificada, conforme quadros anexos ao presente Projeto de Lei.

Objetiva, ainda, alterar o Anexo de Metas e Prioridades da LDO, a partir da inserção das ações a serem desenvolvidas na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, em atendimento ao disposto no art. 20 da referida Lei, em função de veto rejeitado por essa Casa Legislativa, bem como alterar a expressão "Transporte Racional" para "Brasília Integrada", relativa ao programa 0250 e ações 1575 e 1752, que passam a conter as seguintes descrições:

Programa: 0250 - PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA INTEGRADA

Ação: 1575 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO OPERACIONAL DO PROGRAMA BRASÍLIA INTEGRADA

Ação: 1752 - IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE PREPARAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA BRASÍLIA INTEGRADA

O quadro de despesas de pessoal autorizadas a sofrerem acréscimos, também, sofreu alterações em relação ao constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em função da inclusão de diversas despesas, tais como reajustes de diversas categorias; concessão de gratificação de titulação; novas demandas relativas a nomeações decorrentes de concursos públicos.

As metas de resultados, da mesma forma foram alteradas para mais. Entretanto o resultado primário está mantido em zero, para espelhar a capacidade e elasticidade de endividamento que o Distrito Federal auferir na relação Dívida/Receita Líquida Real.

Em valores nominais, as previsões orçamentárias cresceram em média 3,8% em relação a receita total prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008. Tal fato ocorreu, sobretudo, em decorrência do acréscimo de receita de convênio TERRACAP/Secretaria de Obras; rendimento de aplicação financeira da Conta Única; e acréscimos na contribuição previdenciária e imposto de renda retido na fonte, em decorrência dos aumentos autorizados na despesa de pessoal.

À sua Excelência o Senhor,
Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
BRASÍLIA - DF

Assessoria de Plenário
05/12/07
Assinatura

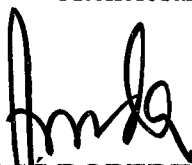
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 633 / 2007
FOL. Nº 01 BIA

A relação de projetos em andamento, embora não seja parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentária, pois segundo o art. 45, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, deve acompanhar o citado Projeto de Lei, é um documento extraído do Sistema de Acompanhamento Governamental – SAG, considerando as atualizações efetuadas pelas próprias Unidades Orçamentárias de acordo com as suas programações. O fato de o projeto estar com a situação a ser iniciado, significa a possibilidade de que o início ou reinício ocorra até o final do exercício de 2007 e o cronograma físico-financeiro se estenda para o exercício seguinte, fazendo com que seja objeto de alocação prioritária de recursos, para não sofrer solução de continuidade.

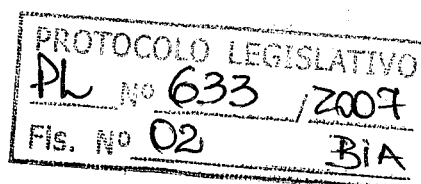
Portanto, tal relatório deve permanecer como apresentado, de forma a espelhar quais as ações foram consignadas no Projeto de Lei Orçamentária, segundo o critério estabelecido no art. 4º, § 4º, da Lei nº 4.008/2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

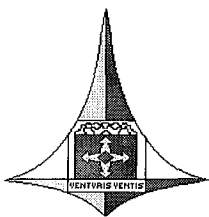
Assim, contando com a colaboração sempre prestativa dessa Casa, e com a preocupação de qual tal instrumento seja apreciado concomitantemente a dos Projetos de Lei Orçamentária e de revisão do Plano Plurianual, de forma a assegurar a compatibilidade entre eles, peço a atenção de Vossa Excelência para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,



JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO
Gabinete do Secretário



EM

N.º 16 / 2007- GAB/SEPLAG

Brasília, 04 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para apresentar, em anexo, minuta de Projeto de Lei a ser submetido à Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 71, § 1º, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com o objetivo de alterar parcialmente os anexos da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, que trata das Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2008, em compatibilidade com os valores do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2008 – versão modificada, conforme quadros anexos ao presente Projeto de Lei.

Objetiva, ainda, alterar o Anexo de Metas e Prioridades da LDO, a partir da inserção das ações a serem desenvolvidas na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, em atendimento ao disposto no art. 20 da referida Lei, em função de veto rejeitado por aquela Casa Legislativa, bem como alterar a denominação “Transporte Racional” para “Brasília Integrada”, relativa ao programa 0250 e ações 1575 e 1752, que passam a conter as seguintes descrições:

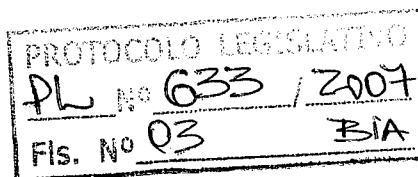
Programa: 0250 – PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA INTEGRADA

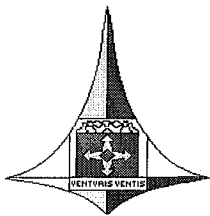
Ação: 1575 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO OPERACIONAL DO PROGRAMA BRASÍLIA INTEGRADA

Ação: 1752 – IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE PREPARAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA BRASÍLIA INTEGRADA

Relativamente ao quadro de despesas de pessoal autorizadas a sofrerem acréscimos, também houve alterações em relação ao constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em função da inclusão de diversas despesas, tais como: reajustes das categorias de educação e saúde; concessão de gratificação de titulação; novas demandas relativas a nomeações decorrentes de concursos públicos.

Excelentíssimo Senhor,
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
BRASÍLIA - DF





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO
Gabinete do Secretário



As metas de resultados, da mesma forma foram alteradas para mais. Entretanto o resultado primário está mantido em zero, para espelhar a capacidade e elasticidade de endividamento que o Distrito Federal auferir na relação Dívida/Receita Líquida Real.

Em valores nominais, as previsões orçamentárias cresceram em média 3,8% em relação à receita total prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008. Tal fato ocorreu, sobretudo, em decorrência do acréscimo de receita de convênio TERRACAP/Secretaria de Obras; rendimento de aplicação financeira da Conta Única; e acréscimos na contribuição previdenciária e imposto de renda retido na fonte, em decorrência dos aumentos autorizados na despesa de pessoal.

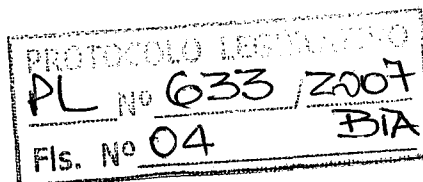
A relação de projetos em andamento, embora não seja parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentária, pois segundo o art. 45, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, deve acompanhar o citado Projeto de Lei, é um documento extraído do Sistema de Acompanhamento Governamental – SAG, considerando as atualizações efetuadas pelas próprias Unidades Orçamentárias de acordo com as suas programações. O fato de o projeto estar com a situação a ser iniciado, significa a possibilidade de que o início ou reinício ocorra até o final do exercício de 2007 e o cronograma físico-financeiro se estenda para o exercício seguinte, fazendo com que seja objeto de alocação prioritária de recursos, para não sofrer solução de continuidade.

Portanto, tal relatório deve permanecer como apresentado, de forma a espelhar quais as ações foram consignadas no Projeto de Lei Orçamentária, segundo o critério estabelecido no art. 4º, § 4º, da Lei nº 4.008/2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Nesse sentido, Senhor Governador, é imperativo o encaminhamento do anexo projeto à Câmara Legislativa do Distrito Federal, para manter a compatibilidade entre esta Lei, o Projeto de Lei Orçamentária e o Plano Plurianual.

Respeitosamente,

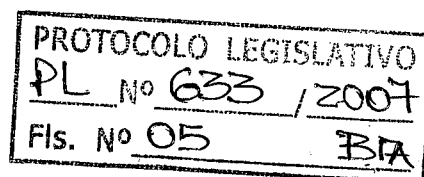
RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário



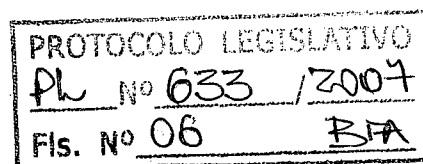
PROJETOS EM ANDAMENTO – EXTRAÍDO DO SAG EM 06/08/2007

Sistema fechado – 3º bimestre

Programa de Trabalho	Previsão		Estágio da Etapa/SAG
	Início	Final	
01.122.0254.3008.0002 Construção da Sede da Câmara Legislativa do DF (EPP)	25/03/2002	31/12/2008	PARALISADA
01.032.0048.1077.0001 Construção de Centro de Treinamento do TCDF	01/05/2004	31/12/2010	ANDAMENTO NORMAL
01.032.0048.1086.0001 Ampliar o Ed. Anexo do Tribunal de Contas do Distrito Federal	01/05/2004	31/12/2011	ANDAMENTO NORMAL
01.032.0048.3996.0001 PROMOEX – Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal	01/07/2005	31/12/2010	ANDAMENTO NORMAL
04.122.0127.3308.0001 Construção do Edifício Anexo da Procuradoria Geral do DF.	01/01/2006	31/12/2012	ATRASADA
20.607.1316.1754.0001 Construção de Barragens para o Aproveitamento Hidro-agrícola da Bacia do Rio Preto.	01/01/2006	25/09/2008	PARALISADA
15.451.0084.1101.0004 Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal(EPP)	16/05/2007	30/04/2008	ANDAMENTO NORMAL
15.451.0084.1110.0147 Execução de Obras de Urbanização no Distrito Federal	18/04/2007	31/08/2008	ANDAMENTO NORMAL
15.451.0700.3615.0001 Programa de Manutenção e Conservação Urbanística	16/05/2007	31/03/2008	ANDAMENTO NORMAL
15.451.3000.3903.0016 Reforma de Prédios e Próprios	18/04/2007	30/04/2008	ANDAMENTO NORMAL
15.451.3000.7246.0002 Construção de Shopping Popular em Brasília	07/02/2007	31/12/2008	ANDAMENTO NORMAL
17.451.0700.3749.0001 Realização de Serviço Continuado de Vídeo Inspeção Robotizada no Sistema de Drenagem Pluvial do DF.	01/01/2007	19/07/2008	PARALISADA
27.811.4000.7244.0001 Reforma do Estádio Bezerrão no Gama	23/12/2004	24/04/2008	ANDAMENTO NORMAL
17.122.0100.3983.6063 Contratação de Consultorias pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal	01/01/2007	13/03/2009	ANDAMENTO NORMAL
17.512.0122.7009.6064 Reforma da Estação de Tratamento de Água – ETA BRASÍLIA.	01/01/2006	05/02/2008	ANDAMENTO NORMAL
17.512.0124.3669.6017 Implantação de Redes de Esgotos no Distrito Federal	18/04/2005	30/04/2008	ANDAMENTO NORMAL
17.512.0124.5715.6020 Construção de Estações Elevatórias de Esgotos Sanitários no Distrito Federal	23.05.2007	17/01/2008	ANDAMENTO NORMAL
17.512.0124.7010.6043 Sistema de Esgotamento sanitário da QS 11 – Bairro Águas Claras	05/03/2007	26/08/2008	ANDAMENTO NORMAL
10.302.0214.3307.0001 Construção do Hospital Regional de Santa Maria	01/01/2005	31/12/2009	ANDAMENTO NORMAL



26.782.2800.1475.0007 Duplicação/Pavimentação DF-001 Trecho DF-065 / BR-040.	01/09/2007	30/11/2008	A SER INICIADA
26.782.2800.1475.0010 Duplicação e Restauração BR-020 Trecho Planaltina/Divisa GO.	01/09/2007	30/09/2008	A SER INICIADA
26.782.2800.1475.0027 Pavimentação DF-230 Trecho DF-110/DF-345	01/03/2006	01/05/2008	ANDAMENTO NORMAL
26.782.2800.1475.1173 Construção de Acesso Viário Viaduto de Águas Claras na DF-085, Trecho DF-079	22/03/2005	30/11/2008	PARALISADA
26.782.2800.1475.1100 Duplicação e Recuperação DF-150, Trecho SMS/DF-003/DF-205.	01/09/2007	30/08/2008	A SER INICIADA
26.782.2800.1475.1190 Duplicação e Restauração BR 450, Trecho BR 070 – Estaca 103 Início do Asfalto.	01/09/2007	01/09/2008	A SER INICIADA
26.782.2800.7454.0001 Construção da Via de Ligação SAMAMBAIA/CEILÂNDIA	01/09/2007	01/09/2008	A SER INICIADA
15.451.0084.1110.0031 Execução de Obras de Urbanização pela Companhia Imobiliária de Brasília no Noroeste(EPP)	01/07/2007	31/12/2008	A SER INICIADA
15.451.0084.1110.0120 Execução de Obras de Urbanização pela Companhia Imobiliária de Brasília no Catetinho	01/01/2006	31/12/2008	ANDAMENTO NORMAL
15.451.3000.1984.0022 Construção de Prédios e Próprios da Companhia Imobiliária de Brasília	31/08/2005	31/12/2009	PARALISADA
19.126.0071.3866.0002 Instalação do Sistema de Geoprocessamento do Distrito Federal	01/05/2007	31/12/2010	ANDAMENTO NORMAL
04.122.0150.1565.6107 Implantação do Projeto de Reforço Institucional – Brasília Sustentável.	01/07/2007	31/12/2010	A SER INICIADA
11.334.0150.1294.0001 Implantação do Projeto de Inclusão Social – Brasília Sustentável.	01/06/2007	01/06/2008	NÃO INICIADA
15.451.0150.1247.6096 Implantação do Projeto de Urbanização da Vila Estrutural – “Brasília Sustentável”	01/03/2007	01/04/2010	ANDAMENTO NORMAL
15.451.0150.1260.6094 Implantação dos Sistemas de Planejamento e Gestão Territorial e Urbana do Programa “Brasília Sustentável”.	01/07/2007	31/12/2010	A SER INICIADA
15.451.0150.1573.6089 Implantação da Unidade de Gerenciamento do Programa “Brasília Sustentável”.	01/04/2007	31/03/2011	NÃO INICIADA
18.544.0150.1295.6091 Implantação do Projeto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – “Brasília Sustentável”.	01/07/2007	31/12/2010	A SER INICIADA



PL 633 /2007
PROJETO DE LEI N.º DE 2006.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera o art. 29 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2008, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 29 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, que passa a conter a seguinte redação:

“Art. 29. A reserva de contingência será constituída de, no mínimo, um por cento da Receita Corrente Líquida, sendo considerada como despesa primária para fins de apuração do resultado fiscal”.

Art. 2º Ficam alterados, na Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, para fins de compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2008, os anexos: “Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos; Anexo de Metas e Prioridades; Anexo I - Metas e Projeções Fiscais; Anexo II – Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; Anexo VII – Projeção da Renúncia de Receita de Origem Tributária; e Anexo VIII - Estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 3º Fica alterada a expressão “Transporte Racional” constante do programa 0250 e ações 1575 e 1752 do Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, que passam a ter as seguintes denominações:

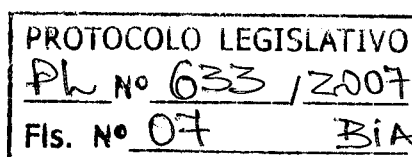
Programa: 0250 – PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL –
BRASÍLIA INTEGRADA

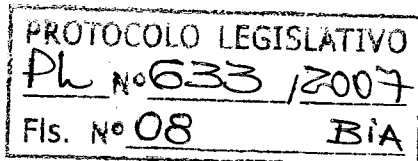
Ação: 1575 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO
OPERACIONAL DO PROGRAMA BRASÍLIA INTEGRADA

Ação: 1752 – IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE PREPARAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO
PROGRAMA BRASÍLIA INTEGRADA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.





DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
(LDO, art. 47, § 5º)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 47 DO PLDO PARA 2008, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2008, e à disponibilidade orçamentária e financeira.

PODER LEGISLATIVO

I - Concurso Público

R\$ 1,00

ÓRGÃO	ÁREAS	BENEF.	CUSTO DE PESSOAL PARA 2008
CLDF	TÉCNICO LEGISLATIVO	10	779.207
	TÉCNICO DE SEGURANÇA	20	1.558.414
	CONSULTOR TÉCNICO/LEGISLATIVO	5	564.638
TCDF	-	-	-
SUBTOTAL		35	2.902.259

II - Criação de Cargo

R\$ 1,00

ÓRGÃO	ÁREAS	BENEF.	CUSTO DE PESSOAL PARA 2008
CLDF (FUNCAL)	CNE - 2	1	146.832
	CNE - 1	1	550.620
	CL - 14	4	422.089
	CL - 11	3	230.782
	CL - 03	1	33.117
	FC - 13	13	71.674
CLDF (ESCOLA DO LEGISLATIVO)	FC - 03	3	74.972
	FC - 01	1	80.970
SUBTOTAL		27	1.611.056
TCDF	-	-	-

PODER EXECUTIVO

III - Reajuste para todas as Carreiras

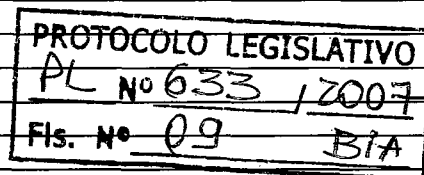
ÓRGÃO	ÁREAS	BENEF.	CUSTO PARA 2008
GDF	Reajuste Geral para os Servidores	28.695	89.898.076
SUBTOTAL		28.695	89.898.076

IV - Realinhamento de Carreiras

ÓRGÃO	ÁREAS	BENEF.	CUSTO PARA 2008
GDF	Carreiras da Área de Saúde	29.808	103.620.897
	Carreiras da Área de Educação	58.341	307.000.000
	Carreiras do Sistema de Controle Interno	1.138	35.175.881
SUBTOTAL		89.287	445.796.778

V - Concurso Público (Tesouro)

ÓRGÃO	ÁREAS	QUANTIDADE	CUSTO PARA 2008
SEJUS	Técnico Penitenciário	1.600	34.548.587
CGDF	Analista de Finanças e Controle	25	2.036.080
	Analista de Planejamento e Orçamento	10	814.432
SEF	Analista de Finanças e Controle	25	2.036.080
	Analista de Planejamento e Orçamento	10	814.432
	Auditor Tributário	50	6.899.560
SEG	Fiscalização de Atividades Urbanas	47	1.861.674
SEPLAG	Analista de Planejamento e Orçamento	30	2.443.296
	Analista de Administração Pública	466	10.004.655
	Técnico de Administração Pública	483	8.529.254
SES	Médica	248	3.040.000
	Especialista em Saúde	80	960.000
	Técnico de Saúde - Atendente de Consultório Dentário	59	17.820.000
	Agente Comunitário de Saúde	2.200	813.569
SE	Professor Classe A	229	4.112.020
CEAJUR	Assistência Judiciária (Defensor)	67	11.783.220
PGDF	Procurador do DF	20	3.517.379
	Apoio às Atividades Jurídicas (Analista)	47	2.589.717
	Apoio às Atividades Jurídicas (Assistente)	10	351.272
DER	Atividades Rodoviárias (Analista)	18	693.731
	Atividades Rodoviárias (Técnico)	234	6.959.261
EMATER	Técnico Especializado	15	311.043
	Extensionista Rural – NS	22	456.196
	Extensionista Rural – NM	7	116.358
	Suporte à Microinformática	2	29.845
	Assistente Administrativo	6	89.534
	Auxiliar de Serviços Gerais	4	25.530
	Advogado I	3	74.865,30
	Analista de Informação I	4	99.820,40
	Arquiteto I	1	24.955,10



METRÔ

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 633 / 2007
 FIS. Nº 10
 BIA

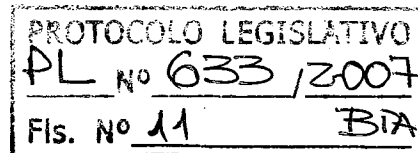
	Contador I	2	49.910,20
	Contador II	2	64.207,60
	Economista I	3	74.865,30
	Economista II	2	64.207,60
	Engenheiro Civil I	3	74.865,30
	Engenheiro Civil II	5	160.519,00
	Engenheiro Civil III	2	87.970,40
	Eng. de Controle de Qualidade II	1	32.103,80
	Eng. de Segurança do Trabalho II	1	32.103,80
	Engenheiro Eletrônico I	1	24.955,10
	Engenheiro Eletrotécnico I	1	24.955,10
	Engenheiro Eletrotécnico III	1	43.985,20
	Engenheiro Mecânico I	2	49.910,20
	Engenheiro Mecânico II	1	32.103,80
	Engenheiro de Telecomunicações II	1	32.103,80
	Médico do Trabalho I	1	24.955,10
	Agente de Estação	30	330.174,00
	Inspetor de Tráfego	9	174.584,70
	Motorista	15	128.322,00
	Técnico em Eletrotécnica	3	51.308,10
	Técnico em Estradas	1	17.102,70
	Técnico em Telecomunicações	3	51.308,10
	Telefonista	2	15.085,00
SEDEST/SEJUS	Assistente Superior em Serviços Sociais	81	2.467.949
	Assistente Intermediário em Serviços Sociais	177	3.692.238
SUBTOTAL		6.372	131.658.159
VI - Concurso Público (Recursos de Outras Fontes)			
ADASA	Regulador de Recursos Hídricos e Saneamento	18	2.085.750
	Fiscal de Recursos Hídricos e Saneamento	18	
	Analista de Suporte à Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento	10	
	Advogado	4	
DETRAN	Atividades de Trânsito (Analista)	29	2.154.764
	Atividades de Trânsito (Assistente)	50	2.534.686
	Atividades de Trânsito (Auxiliar)	100	3.260.518
	Policimento e Fiscalização de Trânsito (Agente)	150	9.228.732
DFTRANS	Analista de Transportes Urbanos	40	1.512.024
	Técnico de Transportes Urbanos	97	2.218.332
	Fiscal de Atividades Urbanas - Transportes	75	3.950.903
SUBTOTAL		591	26.945.708
VII - Gratificação de Titulação			
ÓRGÃO	BENEFICIÁRIO	BENEF.	CUSTO PARA 2008
GDF	Servidores enquadrados nas regras para sua consecução	23.000	16.419.676
TOTAL GERAL			715.231.712



Exercício: 2008

PSIAT346

Ação	UO	Produto	Quantidade	Unidade	Região
Programa : 0084 - URBANIZAÇÃO					
1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	22101 0028	ÁREA URBANIZADA	10000	M2	97
Programa : 0122 ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
7038 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE ÁGUAS LINDAS	22101 0267	SISTEMA IMPLANTADO	2	UNIDADE	97
Programa : 0124 ESGOTAMENTO SANITÁRIO					
7316 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE ÁGUAS LINDAS	22101 0267	SISTEMA IMPLANTADO	2	UNIDADE	97
Programa : 0214 MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF					
3307 CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL	23901 0138	HOSPITAL CONSTRUÍDO	25000	M2	97
Programa : 2600 SEGURANÇA EM AÇÃO					
3510 APOIO A ESTRUTURAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO - RIDE	24101 0093	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	1000	UNIDADE	97
3870 INTEGRAÇÃO NAS OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA DE DEFESA SOCIAL COM OS ESTADOS DE GOIÁS, MINAS GERAIS, TOCANTINS, BAHIA E DISTRITO FEDERAL	24101 0267	SISTEMA IMPLANTADO	1	UNIDADE	97
Programa : 2800 TRANSPORTE SEGURO					
1475 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS	22101 0251	RODOVIA RECUPERADA	12	KM	97
Programa : 3700 ENTORNO - CRESCENDO COM BRASÍLIA					
2912 ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS	11101 0118	ESTUDO REALIZADO	1	UNIDADE	97
3576 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	11101 0195	POÇO PERFURADO	10	UNIDADE	97
6058 MÁQUINAS EM AÇÃO, BRASÍLIA APOIANDO O ENTORNO	11101 0074	COMUNIDADE ASSISTIDA	22	UNIDADE	97
6060 CANAL DE COMUNICAÇÃO COM O ENTORNO	11101 0121	EVENTO REALIZADO	1	UNIDADE	97
6061 REALIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS	11101 0121	EVENTO REALIZADO	9	UNIDADE	97
2173 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL					



1094 IMPLANTAÇÃO DO POLO DE DESENVOLVIMENTO COMPARTILHADO	14203 0192 PESSOA ASSISTIDA	7500	PESSOA	97
	20101 0198 PÓLO IMPLANTADO	1	UNIDADE	97

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 633 / 2007
Fls. Nº 12 BIA

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas e Projeções Fiscais

(Art. 4º, §1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

Valores Correntes

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	2010
	Valor		Valor
I - Receita Fiscal Total	9.326.275	9.981.938	10.640.369
II - Despesa Fiscal Total	9.326.275	9.981.938	10.640.369
III - Resultado Primário (I - II)	-	0	0
IV - Resultado Nominal	(145.380)	(185.509)	(151.543)
V - Dívida Contratual	2.258.024	2.298.153	2.019.162

Valores Constantes

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	2010
	Valor	Valor	Valor
I - Receita Fiscal Total	8.168.395	8.406.400	8.616.255
II - Despesa Fiscal Total	8.168.395	8.406.400	8.616.255
III - Resultado Primário (I - II)	-	0	0
IV - Resultado Nominal	(127.331)	(156.228)	(122.715)
V - Dívida Contratual	1.977.685	1.935.415	1.635.058

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 633 / 2007
FIS. Nº 13
BR

Memória e Metodologia de cálculo das METAS E PROJEÇÕES FISCAIS

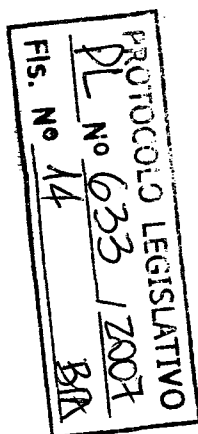
R\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	2008		2009		2010	
	ESTIMATIVA PLOA 2008		PROJEÇÃO		PROJEÇÃO	
	Constante	Corrente	Constante	Corrente	Constante	Corrente
I - RECEITAS FISCAIS						
I.1 - Receitas Correntes + Capital (C)	8.485.789	9.688.660	8.782.208	10.428.181	8.959.684	11.064.476
I.1.1 - Receitas de Origem Tributária	5.970.177	6.816.457	6.329.920	7.516.282	6.699.145	8.272.895
I.1.1.1 - Receita Tributária (menos IRPQN)	4.817.721	5.500.639	5.069.981	6.020.204	5.365.992	6.626.561
I.1.1.2 - Imposto de Renda (IRPQN)	1.009.298	1.152.367	1.106.346	1.313.698	1.170.173	1.445.068
I.1.1.3 - Outras Receitas de Origem Tributária	143.158	163.451	153.593	182.380	162.979	201.266
I.1.2 - Transferências da União	-	-	-	-	-	-
I.1.3 - Outras Receitas	2.515.612	2.872.203	2.452.288	2.911.899	2.260.539	2.791.581
I.1.3.1 - Aplicações Financeiras	84.198	96.133	29.476	35.000	35.989	44.443
I.1.3.2 - Alienação de Bens	1.942	2.217	-	-	-	-
I.1.3.3 - Operações de Crédito	208.736	238.325	321.932	382.269	281.000	347.012
I.1.3.4 - Amortizações	22.518	25.710	24.401	28.974	26.440	32.652
I.1.3.5 - Demais Receitas	2.198.218	2.509.818	2.076.480	2.465.656	1.917.110	2.367.474
I.2 - Deduções (Receitas Financeiras)	317.394	362.385	375.808	446.243	343.429	424.107
I.2.1 - Aplicações Financeiras	84.198	96.133	29.476	35.000	35.989	44.443
I.2.2 - Alienação de Bens	1.942	2.217	-	-	-	-
I.2.3 - Operações de Crédito	208.736	238.325	321.932	382.269	281.000	347.012
I.2.4 - Amortizações	22.518	25.710	24.401	28.974	26.440	32.652
Total das Receitas Fiscais (I.1 - I.2) (A)	8.168.395	9.326.275	8.406.400	9.981.938	8.616.255	10.640.369
II - DESPESAS FISCAIS						
II.1 - Despesas Correntes + Capital (D)	8.485.789	9.688.660	8.782.208	10.428.181	8.959.684	11.064.476
II.1.1 - Pessoal e encargos	4.412.765	5.038.280	4.455.196	5.290.194	4.712.226	5.819.213
II.1.2 - Demais	4.073.024	4.650.380	4.327.013	5.137.987	4.247.458	5.245.262
II.2 - Deduções (Despesas Financeiras)	317.394	362.385	375.809	446.243	343.429	424.107
II.2.2 - Amortização da Dívida	127.331	145.380	156.228	185.509	122.715	151.543
II.2.3 - Concessão de Empréstimos	104.624	119.455	110.155	130.800	102.141	126.136
II.2.4 - Aquis. de Título de Capital já Integr.	85.439	97.550	109.426	129.934	118.573	146.428
Total das Despesas Fiscais (II.1 - II.2) (B)	8.168.395	9.326.275	8.406.400	9.981.938	8.616.255	10.640.369
III - RESULTADO PRIMÁRIO (A - B) ⁽⁴⁾	0	0	0	0	0	0
IV - RESULTADO NOMINAL (III - II.2.1)	(127.331)	(145.380)	(156.228)	(185.509)	(122.715)	(151.543)
V - DÍVIDA CONTRATUAL	1.977.685	2.258.024	1.935.415	2.298.153	1.635.058	2.019.162

Fonte: PIB-DF - Secretaria de Planejamento e Gestão
IGPDI - Banco Central do Brasil para o período de 2005 a 2010

Obs.: Valor Constante: incide o IGP - DI

Corrente: incide PIB-DF x IGP-DI



NOTAS:

(1) Com a instituição do Fundo Constitucional pela Lei 10.633/2002 os recursos destinados a atender as áreas de segurança, saúde e educação passaram a ser gerenciados diretamente pela Esfera Federal, motivo pelo qual não consta do sistema

(2) Nos valores das Operações de Crédito, estão consideradas as previsões contratadas e a contratar.

(3) As despesas com Pessoal e Encargos referentes a 2008 foram obtidas a partir de estimativa constante da programação financeira estabelecida para o exercício de 2007, acrescidas de crescimento vegetativo de 5,0%, e, também, das despesas autorizadas a sofrerem acréscimos, tais como criação de cargo, reajuste geral do Servidor e nomeações decorrentes de concurso público, constantes de anexo a esta Lei.

Observações:

1) para o cálculo do resultado nominal adotou-se o critério "acima da linha".

2) Preços Constantes: a conversão de valores correntes para constantes foi realizada com o uso do IGP-DI a preços de dezembro de 2005 e projeção até 2010;

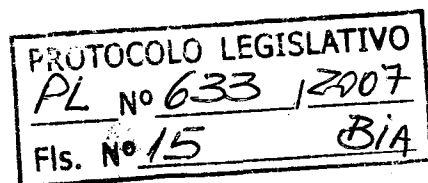
3) As Receitas de Origem Tributária são constituídas de: Impostos, taxas, Dívida Ativa dos tributos, multas e juros de mora dos tributos e da dívida ativa e encargos da dívida ajuizada, cuja elaboração está a cargo da Subsecretaria de Receita -

4) O resultado primário igual a 0 (zero) para 2008 a 2010 decorre da necessidade de se espelhar a posição confortável do Distrito Federal na relação Dívida/Receita Líquida Real, podendo o governo usufruir da prerrogativa de captar recursos financeiros além da rolagem da dívida.

5) índices utilizados para correção das receitas e despesas

IGP-DI: para 2005 = 1,22%; 2006 = 3,79%; 2007 = 4,5%; 2008 = 4,0%; 2009 = 4,00%; 2010 = 4,00%.

PIB - DF: (1,0836) mantido constante para 2007 a 2010.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS E PROJEÇÕES DE RECEITAS E DESPESAS

1 – Introdução

As metas fiscais estabelecidas para o Distrito Federal, no período 2008 a 2010, têm como base os parâmetros econômicos da taxa inflacionária combinada com o crescimento da economia do Distrito Federal e com a política fiscal de ajuste orçamentário e financeiro para o exercício de 2007, e, como princípio, expressam a busca do atingimento do equilíbrio das finanças distritais, sobretudo, levando-se em conta a necessidade de austeridade e de controle dos recursos públicos deflagrada por este novo Governo.

Nesse sentido, é imperativo a busca na excelência da exploração da base tributária distrital com o objetivo de ampliar as diversas fontes de receitas, possibilitando assim financiar as despesas obrigatórias de caráter continuado e àquelas constitucionais ou legais, bem como seus programas e projetos prioritários da administração.

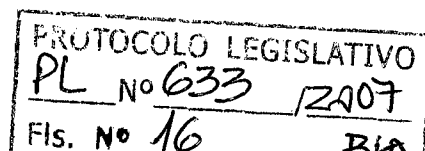
Considerando o enfoque da arrecadação, os valores estimados na LDO levam em consideração a expectativa da taxa de crescimento das atividades econômicas no Distrito Federal bem como o uso eficiente da máquina fiscalizadora e arrecadadora distrital, visando o combate à sonegação e à obtenção de melhores índices de arrecadação.

Os investimentos previstos na LDO, sobretudo listados no Anexo de Metas e Prioridades, estão compatíveis com o Plano Plurianual 2008 – 2011, bem como com a capacidade de financiamento do Governo do Distrito Federal, que se encontra substancialmente confortável, em sua relação Dívida Consolidada Líquida X Receita Líquida Real, permitindo a fixação de resultado primário igual à zero, para os próximos exercícios de 2008 a 2010, de forma a manter constante a relação Dívida/RLR. Neste sentido, o Distrito Federal, além da rolagem de dívida, pode auferir de captação de novos financiamentos, sem prejudicar a execução orçamentária e financeira.

2 – Finalidade do Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais, segundo o disposto no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, é composto pelos seguintes relatórios:

- Metas Fiscais - Projeção Anual;
- Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas aos Exercícios Anteriores;
- Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Evolução do Patrimônio Líquido;
- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
- Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime de Previdência do Servidor Público;
- Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



Além desses relatórios exigidos pela LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias é composta, também, pelo Anexo de Metas e Prioridades, que são ações que obrigatoriamente deverão constar da Proposta Orçamentária, a exceção daquelas VETADAS pelo Poder Executivo, e do Anexo de Riscos Fiscais, que traz a público possibilidades de acontecimento imprevisíveis, tanto no quesito receitas, com possível não realização, comprometendo a execução financeira do exercício, quanto em relação a despesas não programadas, a exemplo das ações litigiosas, com possibilidade de perda, contra o Distrito Federal.

Os Anexos de Metas Fiscais são importantes e fundamentais para a avaliação do cumprimento das metas fiscais para o exercício em referência, e, também, para aferir o comportamento de sua fixação relativa a exercícios passados com a execução efetiva, de sorte a permitir uma análise melhor sobre Planejamento/Execução, em termos financeiros, envolvendo receitas, despesas, resultado primário, nominal e o montante do estoque da dívida pública.

3 – Metodologia de Estimativa das Metas Fiscais

3.1 Projeção das Receitas

As hipóteses básicas utilizadas para a elaboração da projeção das receitas fiscais para o período de 2008 – 2010 consistem em:

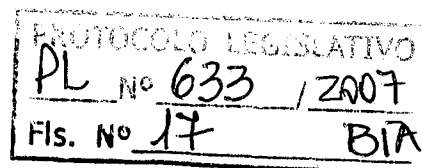
a) Base de Cálculo

As projeções de receitas tributárias para o período de 2008 – 2010 foram elaboradas com base em comportamentos decorrentes de acompanhamento específicos de impostos e taxas, verificados no período de 2002 a março de 2007, corrigidos ora pelo INPC, ora pelo IGP-DI, conforme documentação encaminhada pela Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda – SUREC/SEF, sendo os mesmos contemplados como metas na Projeção para o exercício de 2008 e seguintes.

Cabe ressaltar que em relação ao Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF, teve-se como base os valores redefinidos na Programação Financeira para o exercício de 2007 e o seu comportamento de janeiro a abril de 2007, sobre os quais foram lançados o Crescimento Vegetativo de 5,0%, acrescidos da autorização de que trata o art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, relativamente ao reajuste geral para os Servidores, criação de cargos, no âmbito da Câmara Legislativa, e a nomeações decorrentes de concursos públicos. Essa relação encontra-se em anexo próprio a esta Lei.

No que tange às demais receitas do Tesouro e de Outras Fontes, considerou-se a correção sobre os valores fixados na programação financeira para o exercício de 2007, utilizando os índices de inflação (IGP-DI) e do PIB-DF (cerca de 8,36%). Excluem-se dessa premissa as receitas de operações de crédito e as despesas com juros e encargos da dívida e amortização da dívida, cujas projeções foram elaboradas pela Subsecretaria do Tesouro da Secretaria de Fazenda, em conformidade com os processos de contratação de crédito.

b) Hipóteses Macroeconômicas



Podemos considerar o PIB-DF e o IGP-DI como as principais variáveis para explicar o crescimento real das receitas distritais, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências acompanham o ritmo das atividades econômicas. Assim, consideramos para os exercícios de 2008, 2009 e 2010, um crescimento do Produto Interno Bruto do Distrito Federal de 8,36% (Fonte: Subsecretaria de Estatística/SEPLAN). As taxas de inflação (IGP-DI) consideradas para o período foram de 4,0%, 4,0% e 4,0%, respectivamente.

3.2 – Projeção das Despesas

A base para a projeção das despesas fiscais leva em consideração as variáveis estipuladas para as receitas fiscais, sendo que para a rubrica “Pessoal e Encargos”, adotou-se a variável CVA (Crescimento Vegetativo da Despesa de Pessoal Anual) acrescida da correção de 5,5% correspondente ao reajuste geral dos servidores considerando-se projeções similares para 2009 e 2010.

4 – Metas Fiscais para 2008

4.1 Objetivos e Estratégias

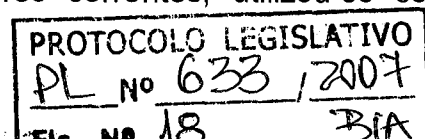
O Distrito Federal tem pautado suas ações fiscais com o objetivo de atender as demandas sociais e de investimento da população, bem como viabilizar atendimento aos mandos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Neste contexto, é imperioso dar seqüência ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF, iniciado em 1999 por meio do cumprimento de metas e implementação de ações fiscais. Este programa, que é parte integrante do Contrato de Renegociação da Dívida do Distrito Federal com o Governo Federal, tem como eixo central dar sustentação fiscal e financeira, em bases sólidas e permanentes. Assim, as estratégias do Governo do Distrito Federal serão direcionadas para a obtenção de resultados primários suficientes para possibilitar a cobertura do serviço da dívida, não replicando em deficiências na prestação dos serviços públicos à sociedade.

A estratégia de fixação de resultado primário igual a 0 (zero), além de manter constante a curva da relação Dívida/RLR, objetiva demonstrar, no Anexo de Metas Fiscais, a capacidade de endividamento do Governo do Distrito Federal. Como há uma folga substancial nessa relação, o resultado primário não precisa ser necessariamente superior a Zero, dando possibilidades ao governo de contrair novos financiamentos, devido a sua larga margem consignável.

5 - PROJEÇÃO DAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2008-2010

Apresentam-se a seguir as metodologias utilizadas para a previsão das receitas de origem tributária para os exercícios 2008 a 2010. Cumpre destacar que as metodologias utilizadas buscam apurar valores líquidos de benefícios tributários, inclusive aqueles que por força da Lei Complementar nº 101/2000 são considerados renúncia de receita, atendendo a condição contida no inciso I do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As projeções foram elaboradas em valores correntes e em valores constantes, a preços estimados de 2007. Na deflação dos valores correntes, utilizou-se como



deflator o IGP-DI médio construído com base nas expectativas consideradas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal para o índice acumulado dos exercícios de 2007 a 2010, conforme a seguir.

PREVISÃO PARA O IGP-DI ACUMULADO – 2007-2010

2007	2008	2009	2010
4,5%	4,0%	4,0%	4,0%

Fonte: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Os índices médios apurados das expectativas acima encontram-se abaixo.

IGP-DI MÉDIO PARA ATUALIZAÇÃO E DEFLAÇÃO DE VALORES MONETÁRIOS

ÍNDICES MÉDIOS	2007	2008	2009	2010
ATUALIZAÇÃO	1,0000	1,0451	1,0869	1,1304
DEFLAÇÃO	1,0000	0,9568	0,9200	0,8846

Fonte: Núcleo de Análise e Projeção Econômica-Tributária/COPET/SUREC/SEF.

PROJEÇÃO DAS RECEITAS EM VALORES CORRENTES

Na previsão do ICMS e do ISS, foram utilizadas equações estimadas pelo método dos mínimos quadrados ordinários, onde as receitas trimestrais nominais do ICMS e do ISS são explicadas pelo nível de atividade econômica, medido pelo PIB trimestral nominal a preços de mercado.

A fim de estabelecer correlação da receita com a série histórica do número índice do PIB trimestral (base: 100=1º Trim/1995), foram construídas séries históricas dos números índices trimestrais, com mesma base, para as receitas brutas do ICMS e do ISS, isto é, incluindo benefícios tributários, e levando em consideração que a arrecadação em determinado mês é influenciada pelos fatos geradores dos tributos ocorridos no mês anterior.

Assim, foram estimadas duas equações, uma para o ICMS e outra para o ISS conforme abaixo:

ICMS	ISS
$Y_t = \alpha + \beta \cdot \text{PIB}_t$	$Y_t = \alpha + \beta \cdot \text{PIB}_t$

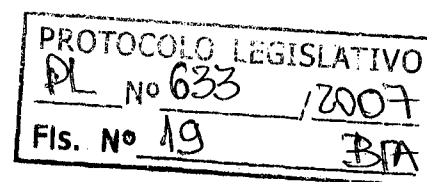
Onde:

Y_t = número índice da arrecadação no tempo t, com t = 1 (1º trim/1995), 2, 3, ..., 49 (1º trim/2007).

α e β são os parâmetros a serem estimados.

PIB_t = número índice do PIB trimestral a preços de mercado no tempo t.

Com base no modelo de alisamento exponencial "Holt-Winters", foram projetados os números índices do PIB trimestral até o quarto trimestre de 2010. A série projetada foi compatibilizada com as expectativas para crescimento real do PIB e inflação descritas a seguir:



VARIÁVEL	2007	2008	2009	2010
PIB (Variação % real)	3,7%	4,0%	4,0%	4,0%
IGP-DI (Variação %)	4,5%	4,0%	4,0%	4,0%

Fonte: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Após o ajuste da série, a mesma foi substituída nas equações estimadas de forma a projetar os números índices da arrecadação do ICMS e do ISS até o quarto trimestre de 2010. Para encontrar a arrecadação mês a mês, percorreu-se o caminho inverso, multiplicando os números índices estimados pelo valor da arrecadação no 1º Trim/1995 (base: 100,0) e, em seguida, pela participação percentual média mensal no respectivo trimestre, permitindo a apuração preliminar das arrecadações dos dois tributos para o período 2007-2010.

Em seguida, as projeções preliminares para o ICMS e o ISS foram acrescidas das expectativas das receitas advindas do ICMS-Incentivado/PRÓ-DF/FUNDEF (R\$ 150 milhões em 2008) e do ISS-Retenção via SIGGO (R\$ 70 milhões em 2008).

As projeções para as arrecadações do ICMS e do ISS, líquidas de benefícios tributários e deduzidas da perda de receita decorrente do regime de tributação Simples Nacional, são apresentadas a seguir.

ICMS

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2008	2009	2010
Receita Bruta Prevista	4.260.919	4.645.189	5.066.822
(-) Valor Previsto para Benefícios Tributários	396.091	399.404	412.202
(-) Estimativa do impacto do Supersimples	93.355	97.090	100.973
(=) Receita Líquida Prevista	3.771.472	4.148.695	4.553.646

ISS

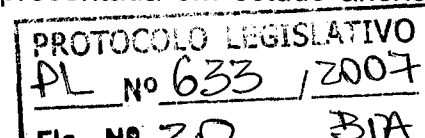
Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2008	2009	2010
Receita Bruta Prevista	698.475	699.643	756.455
(-) Valor Previsto para Benefícios Tributários	26.327	26.338	24.516
(-) Estimativa do impacto do Supersimples	13.756	14.306	14.879
(=) Receita Líquida Prevista	658.392	658.998	717.061

Em relação ao regime de tributação SIMPLES, considerou-se a expectativa de receita oriunda do Simples Nacional decorrente de estudos elaborados pela Comissão Técnica Permanente do ICMS-COTEPE/CONFAZ e pelo Núcleo de Política Fiscal da Coordenadoria de Estudos e Planejamento Econômico-Tributário/SUREC/SEF.

Para as estimativas de receita do IPTU/TLP e do IPVA, foram considerados dados sobre o lançamento, arrecadação e benefícios tributários nos exercícios de 2005 a 2007, bem como índices estimados de inadimplência.

A expectativa de receita da TLP para 2008 tomou por base simulações para o valor do lançamento (R\$ 93,8 milhões) de forma a observar o custo com serviço de limpeza pública. Em seguida, esse valor foi extrapolado para 2009-2010 de acordo com a média de crescimento anual observada nos últimos três anos. Para o IPTU e o IPVA, os valores lançados em 2007, incluindo benefícios tributários estimados, foram atualizados ano a ano até 2010 pelos índices médios de crescimento anual para os lançamentos ocorridos entre 2005 e 2007, o que resultou em projeções para as expectativas de receita bruta do período 2008 a 2010. Dessas expectativas de receita, foi deduzida a previsão para os benefícios tributários apresentada em estudo anexo



elaborado pelo Núcleo de Política Fiscal/COPET/SUREC/SEF, intitulado "Projeção da Renúncia de Receita de Origem Tributária para os Exercícios de 2008 a 2010 (reexame em 23/07/2007)".

Após, procedeu-se ao ajuste dos valores projetados líquidos de benefícios tributários de forma a considerar a inadimplência, os pagamentos de débitos de exercícios anteriores e, no caso do IPVA, a receita advinda do aumento da frota de veículos. Com isso, obteve-se a previsão da arrecadação do IPTU, da TLP e do IPVA em valores correntes para os exercícios 2008 a 2010.

IPTU

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2008	2009	2010
Valor Previsto para o Lançamento	468.167	516.429	569.666
(-) Valor Previsto para Benefícios Tributários	48.102	47.985	48.396
(=) Lançamento estimado líquido da renúncia	420.065	468.444	521.270
(-) Estimativa da inad. líquida de pagtos. débitos exerc. anteriores	90.314	100.716	112.073
(+) Estimativa de arrecadação referente parcelamentos	3.000	3.000	3.000
(=) Expectativa de arrecadação para o exercício	332.751	370.729	412.197

Nota: Estimativa da inadimplência, líquida de pagamentos de débitos de exercícios anteriores, calculada com base na série histórica da arrecadação e do lançamento no período 2005 a 2007.

TLP

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2008	2009	2010
Valor Previsto para o Lançamento	93.845	105.003	117.489
(-) Valor Previsto para Benefícios Tributários	5.762	5.573	5.072
(=) Lançamento estimado líquido da renúncia	88.083	99.430	112.417
(-) Estimativa da inad. líquida de pagtos. débitos exerc. anteriores	11.010	12.429	14.052
(+) Estimativa de arrecadação referente parcelamentos	600	600	600
(=) Expectativa de arrecadação para o exercício	77.673	87.601	98.965

Nota: Estimativa da inadimplência, líquida de pagamentos de débitos de exercícios anteriores, calculada com base na série histórica da arrecadação e do lançamento no período 2005 a 2007.

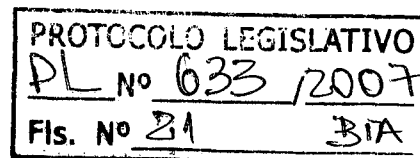
IPVA

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2008	2008	2010
Valor Previsto para o Lançamento	393.571	456.865	530.337
(-) Valor Previsto para Benefícios Tributários	29.242	30.105	31.159
(=) Lançamento estimado líquido da renúncia	364.329	426.759	499.178
(+) Receita estimada ref. veículos novos líquida inadimplência	5.829	6.828	7.987
(+) Estimativa do lançamento do imposto para veículos novos	60.000	60.000	60.000
(+) Estimativa de arrecadação referente parcelamentos	650	650	650
(=) Expectativa de arrecadação para o exercício	419.149	480.581	551.841

Nota: Estimativa da receita advinda de veículos novos, líquida da inadimplência, calculada com base na série histórica da arrecadação e do lançamento no período 2005 a 2007.

Para o ITBI e o ITCD, após construção da série histórica da receita desses tributos, a qual compreende os benefícios tributários, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro/2000, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação: $Y_t = (\alpha + \beta \cdot t) \cdot S_t$, onde:



Y_t = arrecadação no tempo t , com $t = 1$ (jan/2000), 2, 3, ..., 90 (jun/2007).
 α e β são os parâmetros a serem estimados.
 S_t = índice sazonal médio de cada mês.

Uma vez estimados os parâmetros das equações, as receitas foram projetadas para o período 2008 a 2010 e, em seguida, deduzidos os valores de benefícios tributários apurados em estudo elaborado a parte, conforme segue.

ITBI

Item	Valores Correntes em R\$ 1.000		
	2008	2008	2010
Receita Bruta Prevista	111.417	121.576	131.735
(-) Valor Previsto para Benefícios Tributários	3.458	3.364	3.083
(=) Receita Líquida Prevista	107.958	118.211	128.652

ITCD

Item	Valores Correntes em R\$ 1.000		
	2008	2008	2010
Receita Bruta Prevista	22.458	24.485	26.511
(-) Valor Previsto para Benefícios Tributários	2.516	2.573	2.600
(=) Receita Líquida Prevista	19.942	21.912	23.911

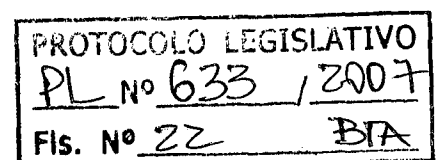
No tocante às Outras Taxas, Multas e Juros de Mora e à Dívida Ativa Tributária, receitas que no conjunto representam menos que 5% do total da arrecadação de origem tributária, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade das séries históricas mensais das receitas efetivamente arrecadadas isto é, líquidas de benefícios tributários, estimando, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear e incorporando o componente sazonal médio de cada mês.

Nesse sentido, foram consideradas equações com a seguinte especificação: $Y_t = (\alpha + \beta * t) * S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t , com $t = 1$ (jan/2000), 2, 3, ..., 90 (jun/2007). Para a dívida ativa, considerou-se $t=1$ (jan/2003), 2, 3, ..., 54 (jun/2007).
 α e β são os parâmetros a serem estimados.
 S_t = índice sazonal médio de cada mês.

Uma vez estimados os parâmetros das equações, as receitas foram projetadas para o período 2008 a 2010.

A decomposição das projeções em subitens, que compõem o item Multas e Juros de Mora, Dívida Ativa Tributária e Outras Taxas, se deu mediante o produto da participação percentual média da arrecadação de cada subitem no total arrecadado do respectivo item no período de julho/2006 a junho/2007, exceto as taxas de fiscalização sobre serviços públicos de abastecimento de água e saneamento (41121.41.00) e de fiscalização do uso dos recursos hídricos (41121.42.00) para as quais, em função de apresentarem diminuta série histórica de arrecadação, com recolhimentos somente após junho/2006, pautou-se pela análise preditiva elaborada pela Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA, conforme Memorando nº 085/2007 SGD/ADASA, além de considerar a fixação de nova alíquota de 1,50% a partir de março/2007 para a Taxa de Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos.



Quanto à previsão dos Encargos da Dívida Ativa Ajuizada, Contribuições para o Programa de Incentivo à Arrecadação e Educação Tributária – PINAT e o Programa Bolsa Universitária foram utilizadas como base as arrecadações realizadas em 2006, atualizadas monetariamente pelo INPC médio e previsto para 2008 a 2010.

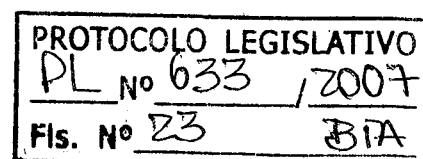
Por fim, para a previsão do Fundo de participação dos Estados(FPE), Fundo de participação dos Municípios(FPM) e Imposto de Renda Retido na Fonte, os valores previstos para a arrecadação nos exercícios de 2008 e 2010 considerados foram aqueles estimados pela Subsecretaria do Tesouro/SEF e Secretaria de Planejamento e Gestão, levando-se em conta para o IRRF o acréscimo na despesa de pessoal e encargos sociais.

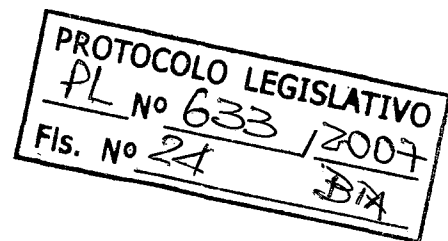
RESULTADOS

Com base nas metodologias acima descritas, os resultados encontram-se expostos nos seguintes demonstrativos anexos:

- A) ANEXO I – RELATÓRIO DE RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2008 A 2010 VALORES CORRENTES EM R\$;
- B) ANEXO II – RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2008 A 2010 VALORES CORRENTES EM R\$;
- C) ANEXO III – RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2008 A 2010 VALORES CONSTANTES EM R\$;
- D) ANEXO IV – RELATÓRIO DE RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2008 A 2010 VALORES CONSTANTES EM R\$;
- E) ANEXO V – RELATÓRIO DA RECEITA REALIZADA E PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2004-2010 VALORES CORRENTES EM R\$.

Observar anexos em planilhas EXCEL, a seguir:





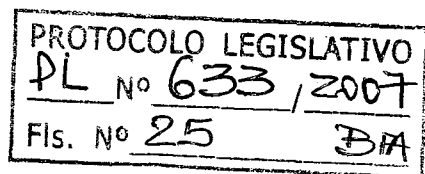
ANEXO I
RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2008 A 2010
VALORES CORRENTES EM R\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010
	TOTAL DA RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA	7.176.682.720	7.884.370.616	8.655.702.412
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	6.659.251.586	7.333.902.289	8.071.629.315
1110.00.00	IMPOSTOS	6.542.812.409	7.196.836.237	7.919.749.519
1112.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	2.032.167.937	2.305.131.313	2.561.669.959
1112.02.00	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	332.751.114	370.728.858	412.197.604
1112.04.00	IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.152.366.780	1.313.698.000	1.445.068.000
1112.05.00	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES	419.149.405	480.581.140	551.841.394
1112.07.00	IMPOSTO S/TRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS	19.942.278	21.912.116	23.911.352
1112.08.00	IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	107.958.360	118.211.199	128.651.609
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	4.510.644.472	4.891.704.924	5.358.079.560
1113.02.00	IMPOSTO S/ OP. REL.CIRC.MERC. S/ SERV.TRANS.P.E COMUNICAÇÃO	3.771.471.818	4.148.694.772	4.553.646.462
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	658.391.965	658.998.235	717.060.705
1113.06.00	IMPOSTO SIMPLES	80.780.689	84.011.917	87.372.393
1120.00.00	TAXAS	116.439.176	137.066.053	151.879.797
1121.00.00	PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	37.922.012	40.290.237	42.676.462
1121.17.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.687.668	1.854.177	2.020.686
1121.21.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	67.123	73.745	80.368
1121.25.00	TAXA DE LICENÇA FUNC. ESTAB. COM. IND. E PREST. DE SERVIÇOS	7.755.136	8.520.274	9.285.413
1121.26.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	467.959	514.129	560.299
1121.29.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	4.306.250	4.731.114	5.155.978
1121.31.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	3.637.877	3.996.798	4.355.719
1121.41.00	TAXA DE FISC.SERV.PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO	8.000.000	8.240.000	8.487.200
1121.42.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	12.000.000	12.360.000	12.730.800
1122.00.00	PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	78.517.164	96.775.816	109.203.334
1122.05.00	TAXA DE EXPEDIENTE	271.750	298.561	325.372
1122.29.00	TAXA DE FISC., PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO	572.856	629.375	685.894
1122.90.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	77.672.558	95.847.880	108.192.068
1220.03.03	CONTRIBUIÇÃO PROG. INCENTIVO ARREC. EDUC. TRIBUTÁRIA - PINAT	2.593.655	2.693.252	2.797.846
1220.03.04	CONTRIBUIÇÃO PROG. INCENTIVO À BOLSA UNIVERSITÁRIA	590.524	613.200	637.014
1721.01.01	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DF	266.396.467	277.052.326	288.134.419
1721.01.02	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	83.631.154	86.976.401	90.455.457
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	164.219.333	183.133.148	202.048.360
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	36.677.683	39.744.898	42.812.114
1911.20.00	MULTA E JUROS DE MORA DO ITCD	928.383	1.006.020	1.083.657
1911.23.00	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	3.385.273	3.668.370	3.951.468
1911.35.00	MULTAS E JUROS DE MORA TAXA DE FISC. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	42.845	46.428	50.011
1911.38.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	6.655.961	7.212.574	7.769.187

1911.39.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	924.263	1.001.556	1.078.848
1911.40.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	2.728.061	2.956.198	3.184.336
1911.41.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	13.044.848	14.135.739	15.226.630
1911.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	6.486.424	7.028.858	7.571.293
1911.43.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TLP	2.316.486	2.510.205	2.703.924
1911.44.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SIMPLES	-	1	2
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	165.140	178.950	192.760
1913.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	15.851.321	17.473.439	19.095.556
1913.11.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	4.536.800	5.001.066	5.465.332
1913.12.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	37.138	40.939	44.739
1913.13.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	1.413.779	1.558.456	1.703.133
1913.14.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	3.262.295	3.596.136	3.929.977
1913.15.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	2.271.584	2.504.043	2.736.502
1913.20.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	76.132	83.923	91.713
1913.22.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	2.296.601	2.531.620	2.766.638
1913.25.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	730.925	805.723	880.520
1913.26.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DA CIP	772	851	930
1913.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.225.294	1.350.683	1.476.071
1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	110.964.979	125.161.608	139.358.236
1931.11.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	33.612.054	37.912.311	42.212.567
1931.12.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	177.338	200.026	222.715
1931.13.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	24.115.900	27.201.239	30.286.577
1931.14.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	15.317.903	17.277.644	19.237.384
1931.15.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	15.944.570	17.984.486	20.024.401
1931.17.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	10.305.256	11.623.689	12.942.122
1931.20.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	202.128	227.988	253.848
1931.21.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	2.457.374	2.771.766	3.086.157
1931.25.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ADVINDA LC 52/97 (COMP.C/ PRECATÓRIOS)	4.596.237	5.184.269	5.772.302
1931.27.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA CIP	-	-	-
1931.99.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	4.236.218	4.778.191	5.320.163
1934.00.00	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA AJUIZADA (1)	725.349	753.203	782.454

Nota: (1) Inclui Dívida Ativa Não-Tributária.

Elaboração: Núcleo de Análise e Projeção Econômico-Tributária/COPET/SUREC/SEF.



ANEXO II
RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2008 A 2010
VALORES CORRENTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	36.677.684	39.744.898	42.812.113
1911.20.00	MULTA E JUROS DE MORA DO ITCD	928.383	1.006.020	1.083.657
1911.20.01	MULTAS DO ITCD	327.413	354.794	382.174
1911.20.02	JUROS DO ITCD	600.969	651.226	701.483
1911.23.00	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	3.385.273	3.668.370	3.951.468
1911.23.01	MULTAS POR ATRASO DA DMICRO	-	-	-
1911.23.04	MULTAS P/ DESCUMPRIMENTO OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA	2.284.126	2.475.138	2.666.151
1911.23.05	MULTAS OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - LC 52/97 (SINAL)	-	-	-
1911.23.08	MULTAS OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA PRINCIPAL - AI ICMS	1.083.804	1.174.438	1.265.073
1911.23.09	MULTAS OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA PRINCIPAL - AI ISS	17.343	18.794	20.244
1911.35.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISC. DE VIG. SANITÁRIA	42.845	46.428	50.011
1911.35.01	MULTAS DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22.271	24.133	25.996
1911.35.02	JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.574	22.295	24.015
1911.38.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	6.655.961	7.212.574	7.769.187
1911.38.01	MULTAS DO IPTU	4.607.772	4.993.102	5.378.433
1911.38.02	JUROS DE MORA DO IPTU	2.048.189	2.219.471	2.390.754
1911.39.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	924.263	1.001.556	1.078.848
1911.39.01	MULTAS DO ITBI	405.344	439.241	473.138
1911.39.02	JUROS DE MORA DO ITBI	518.919	562.314	605.710
1911.40.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	2.728.061	2.956.198	3.184.336
1911.40.01	MULTAS DO ISS	1.950.461	2.113.570	2.276.680
1911.40.02	JUROS DE MORA DO ISS	777.600	842.628	907.656
1911.41.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	13.044.848	14.135.739	15.226.630
1911.41.01	MULTAS DO IPVA	9.674.644	10.483.698	11.292.752
1911.41.02	JUROS DE MORA DO IPVA	3.370.204	3.652.041	3.933.878
1911.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	6.486.424	7.028.858	7.571.293
1911.42.01	MULTAS DO ICMS	4.408.608	4.777.283	5.145.959
1911.42.02	JUROS DE MORA DO ICMS	2.077.815	2.251.575	2.425.335
1911.43.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TLP	2.316.486	2.510.205	2.703.924
1911.43.01	MULTAS DA TLP	1.622.105	1.757.755	1.893.406
1911.43.02	JUROS DE MORA DA TLP	694.381	752.450	810.518
1911.44.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SIMPLES	1	1	1
1911.44.01	MULTAS DO IMPOSTO SIMPLES	0	0	0
1911.44.02	JUROS DE MORA DO IMPOSTO SIMPLES	0	0	0
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	165.140	178.950	192.760
1911.99.01	MULTAS - OUTROS TRIBUTOS	85.840	93.018	100.197
1911.99.02	JUROS DE MORA - OUTROS TRIBUTOS	79.300	85.932	92.563

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 633 / 2007
 FIS. Nº 26
 B7A

1913.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	15.851.321	17.473.439	19.095.556
1913.11.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	4.536.800	5.001.066	5.465.332
1913.11.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	839.490	925.398	1.011.305
1913.11.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	2.850.021	3.141.673	3.433.325
1913.11.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	847.290	933.996	1.020.702
1913.12.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	37.138	40.939	44.739
1913.12.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	5.760	6.350	6.939
1913.12.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	25.230	27.811	30.393
1913.12.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	6.148	6.778	7.407
1913.13.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	1.413.779	1.558.456	1.703.133
1913.13.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	432.413	476.663	520.914
1913.13.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	594.533	655.373	716.214
1913.13.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	386.833	426.419	466.005
1913.14.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	3.262.295	3.596.136	3.929.977
1913.14.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	719.696	793.345	866.994
1913.14.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	2.542.599	2.802.791	3.062.983
1913.14.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	-	-	-
1913.15.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	2.271.584	2.504.043	2.736.502
1913.15.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	938.372	1.034.399	1.130.426
1913.15.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	1.333.212	1.469.644	1.606.076
1913.15.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	-	-	-
1913.20.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	76.132	83.923	91.713
1913.20.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	10.384	11.446	12.509
1913.20.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	65.748	72.476	79.204
1913.20.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	-	-	-
1913.22.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	2.296.601	2.531.620	2.766.638
1913.22.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	479.345	528.398	577.451
1913.22.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	1.272.449	1.402.663	1.532.877
1913.22.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	544.806	600.558	656.310
1913.25.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	730.925	805.723	880.520
1913.25.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	721.065	794.854	868.643
1913.25.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	9.860	10.869	11.878
1913.25.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	-	-	-
1913.26.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DA CIP	772	851	930
1913.26.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DA CIP	194	214	234
1913.26.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA CIP	357	394	430
1913.26.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DA CIP	221	243	266
1913.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.225.294	1.350.683	1.476.071
1913.99.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	230.340	253.912	277.483
1913.99.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	609.580	671.961	734.341
1913.99.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	385.374	424.811	464.247

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL nº 633 / 2007
 FIS. Nº 27
 BIA

ANEXO III
RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2008 A 2010
VALORES CONSTANTES

1.035.052.865

Em R\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010
	TOTAL DAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA	6.868.756.873	7.261.453.365	7.674.248.614
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	6.373.674.873	6.755.018.523	7.157.564.506
1110.00.00	IMPOSTOS	6.262.264.993	6.628.916.764	7.023.208.245
1112.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA (2)	1.946.446.435	2.128.512.856	2.283.331.373
1112.02.00	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	318.378.769	341.073.231	364.639.208
1112.04.00	IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.104.646.070	1.216.387.037	1.295.560.337
1112.05.00	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES	401.045.304	442.138.125	488.171.224
1112.07.00	IMPOSTO S/TRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS	19.080.922	20.159.305	21.152.516
1112.08.00	IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	103.295.371	108.755.158	113.808.087
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	4.315.818.558	4.500.403.908	4.739.876.872
1113.02.00	IMPOSTO S/ OP. REL.CIRC.MERC. S/ SERV.TRANSP.E COMUNICAÇÃO	3.608.572.603	3.816.829.195	4.028.257.383
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	629.954.384	606.283.142	634.327.918
1113.06.00	IMPOSTO SIMPLES	77.291.571	77.291.571	77.291.571
1120.00.00	TAXAS	111.409.880	126.101.760	134.356.261
1121.00.00	PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	36.284.067	37.067.309	37.752.552
1121.17.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.614.774	1.705.856	1.787.544
1121.21.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	64.223	67.846	71.095
1121.25.00	TAXA DE LICENÇA FUNC. ESTAB. COM. IND. E PREST. DE SERVIÇOS	7.420.172	7.838.714	8.214.084
1121.26.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	447.747	473.003	495.653
1121.29.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	4.120.252	4.352.659	4.561.093
1121.31.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	3.480.748	3.677.083	3.853.166
1121.41.00	TAXA DE FISC. SOBRE SERV. PUBL. DE ABAST. AGUA E SANEAMENTO	7.654.460	7.580.860	7.507.967
1121.42.00	TAXA DE FISC. DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	11.481.690	11.371.289	11.261.950
1122.00.00	PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	75.125.813	89.034.451	96.603.709
1122.03.00	TAXA DE EXPEDIENTE	260.012	274.678	287.832
1122.29.00	TAXA DE FISC., PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO	548.113	579.030	606.758
1122.90.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	74.317.688	88.180.743	95.709.120
1220.30.00	CONTRIBUIÇÃO PROG. INCENTIVO ARREC. EDUC. TRIBUTÁRIA - PINAT	2.481.629	2.477.811	2.475.037
1220.31.00	CONTRIBUIÇÃO PROG. INCENTIVO À BOLSA UNIVERSITÁRIA	565.018	564.149	563.517
1721.01.01	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DF	254.890.144	254.890.144	254.890.144
1721.01.02	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	80.018.918	80.018.918	80.018.918
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.126.293	168.483.821	178.736.493
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	35.093.483	36.565.594	37.872.553
1911.20.00	MULTA E JUROS DE MORA DO ITCD	888.283	925.545	958.627
1911.23.00	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	3.239.055	3.374.927	3.495.557

1911.35.00	MULTAS E JUROS DE MORA TAXA DE FISC. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.994	42.714	44.241
1911.38.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	6.368.474	6.635.620	6.872.796
1911.39.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	884.342	921.438	954.373
1911.40.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	2.610.229	2.719.724	2.816.934
1911.41.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	12.481.409	13.004.982	13.469.817
1911.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	6.206.259	6.466.601	6.697.735
1911.43.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TLP	2.216.431	2.309.407	2.391.951
1911.44.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SIMPLES	-	1	2
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	158.007	164.635	170.520
1913.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	15.166.663	16.075.690	16.892.355
1913.11.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	4.340.845	4.601.017	4.834.754
1913.12.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	35.534	37.664	39.577
1913.13.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	1.352.715	1.433.791	1.506.629
1913.14.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	3.121.388	3.308.471	3.476.546
1913.15.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	2.173.469	2.303.738	2.420.771
1913.20.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	72.843	77.209	81.132
1913.22.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	2.197.405	2.329.108	2.447.430
1913.25.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	699.354	741.271	778.928
1913.26.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DA CIP	739	783	823
1913.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.172.371	1.242.638	1.305.765
1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	106.172.127	115.149.585	123.279.409
1931.11.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	32.160.266	34.879.600	37.342.180
1931.12.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	169.678	184.026	197.018
1931.13.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	23.074.275	25.025.336	26.792.182
1931.14.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	14.656.285	15.895.557	17.017.820
1931.15.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	15.255.885	16.545.857	17.714.032
1931.17.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	9.860.147	10.693.878	11.448.891
1931.20.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	193.398	209.750	224.559
1931.21.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	2.351.234	2.550.045	2.730.084
1931.25.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA-LC 52/97 (COMP.C/ PRECATÓRIOS)	4.397.714	4.769.565	5.106.308
1931.27.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA DA CIP	-	-	-
1931.99.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	4.053.245	4.395.970	4.706.335
1934.00.00	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA AJUIZADA (3)	694.020	692.952	692.176

Elaboração: Núcleo de Análise e Projeção da Arrecadação/COPET/SUREC/SEF.

Notas:

- 1) Foram considerados os parâmetros de PIB e Inflação que o tesouro definiu - 4% para o PIB e 4% para a Inflação - no cálculo da estimativa do ICMS e ISS. Ressalta-se que os parâmetros foram considerados para compor a série histórica do PIB e para cálculo dos números índices do ICMS e ISS que servem de base como variáveis dependentes na regressão linear. Dessa forma, não se observa um crescimento linear nesses impostos, na proporção dos parâmetros;
- 2) As estimativas são líquidas de renúncia;

ANEXO IV
RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2008 A 2010
VALORES CONSTANTES (1)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	35.093.484	36.565.594	37.872.552
1911.20.00	MULTA E JUROS DE MORA DO ITCD	888.283	925.545	958.627
1911.20.01	MULTAS DO ITCD	313.271	326.413	338.080
1911.20.02	JUROS DO ITCD	575.012	599.133	620.547
1911.23.00	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	3.239.055	3.374.927	3.495.557
1911.23.01	MULTAS POR ATRASO DA DMICRO	-	-	-
1911.23.04	MULTAS P/ DESCUMPRIMENTO OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA	2.185.469	2.277.145	2.358.537
1911.23.05	MULTAS OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - LC 52/97 (SINAL)	-	-	-
1911.23.08	MULTAS OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA PRINCIPAL - AI ICMS	1.036.992	1.080.492	1.119.111
1911.23.09	MULTAS OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA PRINCIPAL - AI ISS	16.594	17.290	17.908
1911.35.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISC. DE VIG. SANITÁRIA	40.994	42.714	44.241
1911.35.01	MULTAS DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.309	22.203	22.996
1911.35.02	JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.685	20.511	21.244
1911.38.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	6.368.474	6.635.620	6.872.796
1911.38.01	MULTAS DO IPTU	4.408.751	4.593.690	4.757.882
1911.38.02	JUROS DE MORA DO IPTU	1.959.723	2.041.930	2.114.914
1911.39.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	884.342	921.438	954.373
1911.39.01	MULTAS DO ITBI	387.836	404.105	418.549
1911.39.02	JUROS DE MORA DO ITBI	496.506	517.333	535.824
1911.40.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	2.610.229	2.719.724	2.816.934
1911.40.01	MULTAS DO ISS	1.866.215	1.944.500	2.014.002
1911.40.02	JUROS DE MORA DO ISS	744.014	775.224	802.933
1911.41.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	12.481.409	13.004.982	13.469.817
1911.41.01	MULTAS DO IPVA	9.256.773	9.645.078	9.989.820
1911.41.02	JUROS DE MORA DO IPVA	3.224.636	3.359.904	3.479.996
1911.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	6.206.259	6.466.601	6.697.735
1911.42.01	MULTAS DO ICMS	4.218.190	4.395.135	4.552.230
1911.42.02	JUROS DE MORA DO ICMS	1.988.069	2.071.465	2.145.505
1911.43.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TLP	2.216.431	2.309.407	2.391.951
1911.43.01	MULTAS DA TLP	1.552.042	1.617.147	1.674.949
1911.43.02	JUROS DE MORA DA TLP	664.389	692.259	717.002
1911.44.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SIMPLES	1	1	1
1911.44.01	MULTAS DO IMPOSTO SIMPLES	0	0	0
1911.44.02	JUROS DE MORA DO IMPOSTO SIMPLES	0	0	0
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	158.007	164.635	170.520
1911.99.01	MULTAS - OUTROS TRIBUTOS	82.132	85.577	88.636
1911.99.02	JUROS DE MORA - OUTROS TRIBUTOS	75.875	79.058	81.884
1913.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	15.166.663	16.075.690	16.892.355

1913.11.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	4.340.845	4.601.017	4.834.754
1913.11.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	803.230	851.373	894.623
1913.11.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	2.726.921	2.890.362	3.037.196
1913.11.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	810.693	859.283	902.935
1913.12.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	35.534	37.664	39.577
1913.12.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	5.511	5.842	6.139
1913.12.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	24.140	25.587	26.887
1913.12.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	5.883	6.235	6.552
1913.13.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	1.352.715	1.433.791	1.506.629
1913.13.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	413.736	438.534	460.812
1913.13.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	568.853	602.948	633.579
1913.13.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	370.125	392.309	412.239
1913.14.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	3.121.388	3.308.471	3.476.546
1913.14.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	688.611	729.883	766.962
1913.14.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	2.432.777	2.578.588	2.709.584
1913.14.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	-	-	-
1913.15.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	2.173.469	2.303.738	2.420.771
1913.15.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	897.842	951.654	1.000.000
1913.15.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	1.275.627	1.352.083	1.420.771
1913.15.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	-	-	-
1913.20.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	72.843	77.209	81.132
1913.20.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	9.935	10.531	11.066
1913.20.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	62.908	66.679	70.066
1913.20.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	-	-	-
1913.22.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	2.197.405	2.329.108	2.447.430
1913.22.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	458.641	486.130	510.826
1913.22.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	1.217.489	1.290.460	1.356.017
1913.22.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	521.275	552.518	580.587
1913.25.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	699.354	741.271	778.928
1913.25.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	689.921	731.271	768.421
1913.25.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	9.434	9.999	10.507
1913.25.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	-	-	-
1913.26.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DA CIP	739	783	823
1913.26.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DA CIP	186	197	207
1913.26.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA CIP	342	362	381
1913.26.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DA CIP	211	224	235
1913.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.172.371	1.242.638	1.305.765
1913.99.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	220.391	233.600	245.468
1913.99.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	583.251	618.209	649.614
1913.99.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	368.729	390.829	410.683

Notas: (1) Valores constantes obtidos por meio da deflação dos valores correntes (Anexo I) para o ano de 2006 pelo IGP-DI médio calculado com base nas seguintes expectativas do mercado financeiro, em 28/04/2006, para o IGP-DI acumulado: 3,53% em 2006; 4,41% em 2007; e 4,31% em 2008 e 4,28 em 2009 (www.bcb.gov.br).

Elaboração: Núcleo de Análise e Projeção da Arrecadação/GERET/DIRAR/SUREC/SEF.

ANEXO V
RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2008 A 2010
VALORES CORRENTES EM R\$

4.480.925.520										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	2006	JAN-JUNHO/2007	PREV. P/JUL-DEZ/2007	2007	2008	2009	2010
	TOTAL DA RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA	4.480.925.520	5.201.144.069	6.004.084.441	3.345.079.531	3.173.896.773	6.518.976.305	7.176.682.720	7.884.370.616	8.655.702.412
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.180.316.755	4.790.379.225	5.552.654.883	3.081.499.947	2.961.660.353	6.043.160.300	6.659.251.586	7.333.902.289	8.071.629.315
1110.00.00	IMPOSTOS	4.111.617.444	4.717.380.332	5.463.673.227	3.011.151.793	2.930.074.863	5.941.226.856	6.542.812.409	7.196.838.237	7.919.749.519
1112.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.026.458.218	1.216.867.928	1.523.981.793	1.045.569.227	587.744.114	1.633.313.341	2.032.167.937	2.305.131.313	2.561.669.959
1112.02.00	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	208.141.798	235.883.234	257.601.482	222.402.749	43.201.251	265.604.000	332.751.114	370.728.858	412.197.604
1112.04.00	IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	532.911.395	631.819.071	841.159.469	488.733.627	370.212.373	858.946.000	1.152.366.780	1.313.698.000	1.445.068.000
1112.05.00	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES	215.592.065	266.011.562	318.722.226	269.832.087	110.249.863	380.081.950	419.149.405	480.581.140	551.841.394
1112.07.00	IMPOSTO S/ TRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS	10.423.450	12.183.697	14.939.362	8.929.195	11.052.468	19.981.663	19.942.278	21.912.116	23.911.352
1112.08.00	IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	59.389.510	70.970.364	91.559.254	55.671.569	53.028.159	108.699.728	107.958.360	118.211.199	128.651.609
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	3.085.159.226	3.500.512.404	3.939.691.434	1.965.582.566	2.342.330.749	4.307.913.315	4.510.644.472	4.891.704.924	5.358.079.560
1113.02.00	IMPOSTO S/ OP. REL. CIRC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	2.600.321.927	2.906.600.540	3.290.372.835	1.643.369.298	1.946.711.702	3.590.081.000	3.771.471.818	4.148.694.772	4.553.646.462
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	453.796.391	555.279.475	607.776.273	299.123.953	355.619.047	654.743.000	658.391.965	658.998.235	717.060.705
1113.06.00	IMPOSTO SIMPLES	31.040.908	38.632.390	41.542.326	23.089.315	40.000.000	63.089.315	80.780.689	84.011.917	87.372.393
1120.00.00	TAXAS	68.699.310	72.998.893	88.981.656	70.348.154	31.585.490	101.933.644	116.439.176	137.066.053	151.879.797
1121.00.00	PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	11.739.453	11.979.032	20.880.655	10.985.616	16.409.252	27.394.868	37.922.012	40.290.237	42.676.462
1121.17.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.524.322	2.400.270	1.812.000	601.407	783.219	1.384.626	1.687.668	1.854.177	2.020.686
1121.21.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	250.977	325.485	444.740	79.793	31.150	110.943	67.123	73.745	80.368
1121.25.00	TAXA DE LICENÇA FUNC. ESTAB. COM. IND. E PREST. DE SERVIÇOS	3.686.070	4.353.042	4.399.564	1.076.966	3.599.031	4.675.997	7.755.136	8.520.274	9.285.413
1121.26.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	428.422	432.034	313.382	67.418	217.172	284.590	467.959	514.129	560.299
1121.29.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.677.999	2.146.470	2.593.779	912.610	1.998.460	2.911.070	4.306.250	4.731.114	5.155.978
1121.31.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	3.163.403	2.321.731	2.070.789	339.362	1.688.279	2.027.641	3.637.877	3.996.798	4.355.719
1121.41.00	TAXA DE FISC. SERV. PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO	-	-	4.859.873	3.387.673	4.612.327	8.000.000	8.000.000	8.240.000	8.487.200
1121.42.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	-	-	4.386.528	4.520.387	3.479.613	8.000.000	12.000.000	12.360.000	12.730.800
1122.00.00	PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	56.959.858	61.019.861	68.101.000	59.362.538	15.176.238	74.538.776	78.517.164	96.775.816	109.203.334
1122.05.00	TAXA DE EXPEDIENTE	195.456	222.011	197.418	83.846	126.115	209.961	271.750	298.561	325.372
1122.29.00	TAXA DE FISC. PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO	299.341	340.387	426.252	62.170	265.853	328.023	572.856	629.376	685.894
1122.90.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	56.465.061	60.457.463	67.477.330	59.216.522	14.784.270	74.000.792	77.672.558	95.847.880	108.192.868
1220.03.03	CONTRIBUIÇÃO PROG. INCENTIVO ARREC. EDUC. TRIBUTÁRIA - PINAT	659.178	1.360.204	2.410.853	1.315.145	1.187.563	2.502.708	2.993.252	2.693.252	2.797.846
1220.03.04	CONTRIBUIÇÃO PROG. INCENTIVO A BOLS. UNIVERSITÁRIA	168.131	259.701	548.904	128.997	440.850	569.817	590.524	613.200	637.014
1721.01.01	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DF	165.203.886	206.763.636	228.828.993	132.651.131	103.058.868	235.710.000	266.396.467	277.052.326	288.134.419
1721.01.02	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	50.881.277	69.515.197	73.162.025	41.698.452	29.598.542	71.288.000	83.631.154	86.976.401	90.455.457
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.694.294	132.868.107	146.478.783	87.788.889	77.959.500	165.745.479	164.219.333	183.133.148	202.048.360
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	20.444.592	27.826.606	50.141.176	13.158.112	18.367.559	31.525.671	36.677.683	39.744.898	42.812.114
1911.20.00	MULTA E JUROS DE MORA DO ITCD	31	281.052	571.899	431.812	464.918	896.730	928.383	1.008.020	1.063.657
1911.23.00	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	1.213.939	2.209.218	20.227.540	1.397.272	1.695.287	3.092.559	3.385.273	3.668.370	3.951.468
1911.35.00	MULTAS E JUROS DE MORA TAXA DE FISC. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	351	-	-	-	21.456	-	42.845	46.428	50.011
1911.38.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	3.551.843	3.883.160	4.974.257	2.567.289	3.333.192	5.900.481	6.655.961	7.212.574	7.769.187
1911.39.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	358.730	1.178.126	637.155	273.723	462.855	736.578	924.263	1.001.556	1.078.848
1911.40.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	1.504.389	1.964.979	2.361.448	961.467	1.366.166	2.327.633	2.728.061	2.956.198	3.184.336
1911.41.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	5.285.015	7.577.726	9.928.304	3.899.083	6.532.638	10.431.721	13.044.848	14.135.739	15.226.630
1911.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	6.600.672	8.814.437	9.469.514	2.697.513	3.248.290	5.945.803	6.486.424	7.028.858	7.571.293
1911.43.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TLP	1.239.155	1.359.862	1.743.302	887.482	1.160.057	2.047.539	2.316.486	2.510.205	2.703.924
1911.44.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SIMPLES	29	222	-	-	-	-	-	1	2
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	690.439	557.824	227.757	42.471	82.699	125.170	165.140	178.950	192.760
1913.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	6.812.088	11.398.306	10.829.297	12.332.534	7.771.948	20.104.482	15.851.321	17.473.439	19.095.556
1913.11.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	3.038.694	3.383.353	3.758.116	4.955.655	2.224.406	7.180.061	4.536.800	5.001.066	5.465.332
1913.12.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	26.805	636.133	22.987	31.890	18.209	50.099	37.138	40.939	44.739
1913.13.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	388.906	701.154	933.673	630.525	693.180	1.323.705	1.413.779	1.558.456	1.703.133
1913.14.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	1.757.585	2.745.103	2.002.325	3.536.827	1.599.512	5.136.339	3.262.295	3.596.136	3.929.977
1913.15.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	342.940	1.001.582	1.651.356	802.325	1.113.764	1.916.089	2.271.564	2.504.043	2.736.502
1913.20.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	11.732	12.993	37.331	41.104	37.328	78.132	83.923	83.923	91.713
1913.22.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	943.203	1.211.006	931.774	1.583.265	1.126.030	2.709.295	2.296.601	2.531.620	2.766.638
1913.25.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	2.845	170.249	737.997	115.748	358.374	474.122	730.925	805.723	880.520
1913.26.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DA CIP	-	16	553	-	379	379	772	851	930
1913.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	299.378	1.536.717	753.184	635.195	600.765	1.235.960	1.225.294	1.350.683	1.476.071
1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	56.437.813	93.841.195	84.834.084	61.957.131	51.458.280	113.415.411	110.964.079	125.161.608	139.358.236
1931.11.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	17.640.046	27.235.676	26.519.095	18.985.752	34.572.818	37.912.311	33.612.054	37.912.311	42.212.567
1931.12.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	116.016	441.120	212.241	110.322	82.238	192.560	177.338	200.026	222.715
1931.13.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	8.225.293	13.819.966	16.969.271	13.332.083	11.183.373	24.515.456	24.115.900	27.201.239	30.286.577
1931.14.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	9.107.824	11.308.233	7.534.314	10.825.506	7.103.439	17.928.945	15.317.903	17.277.644	19.237.384
1931.15.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	9.096.615	19.396.226	14.601.892	7.529.284	7.394.406	14.923.330	17.984.486	20.024.401	20.024.401
1931.17.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	5.463.238	8.663.146	8.590.376	5.706.436	4.778.902	10.485.338	10.305.256	11.623.689	12.942.122
1931.21.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	43.111	80.399	121.390	119.508	93.734	213.242	202.128	227.988	253.848
1931.25.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ADVINDA LC 52/97 (COMP. C/ PRECATÓRIOS)	500.555	1.604.585	1.759.501	1.557.747	1.139.569	2.697.316	2.457.374	2.771.766	3.086.157
1931.27.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA CIP	4.257.256	5.822.797	4.272.816	2.120.357	2.131.433	4.251.790	4.596.237	5.184.269	5.772.302
1931.99.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.987.659	5.268.102	4.252.422	1.670.136	1.964.480	3.634.616	4.236.218	4.778.191	5.320.163
1934.00.00	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA AJUIZADA (1)	1.550.745	1.266.233	674.226	338.112	361.803	699.915	725.349	753.203	782.454

Nota: (1) Inclui Dívida Ativa Não-Tributária.

Elaboração: Núcleo de Análise e Projeção Econômico-Tributária/COPET/SUREC/SEF.

ANEXO II

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS A 2006

(Art, 4º, § 2º, I, Lei Complementar nº 101/2000)

- RECEITAS TRIBUTÁRIAS -

Conforme demonstra a Tabela I, no exercício de 2006, a Receita de Origem Tributária do Distrito Federal foi de R\$ 5,7 bilhões, superando em 4,0% a previsão constante do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2006.

A receita realizada dos impostos sobre o patrimônio suplantou a receita prevista em 10,3%, com destaque para o aumento da receita do IPVA em 6,1%. Em relação ao IPTU, observa-se uma realização inferior a R\$ 13,3 milhões em relação ao previsto.

No tocante aos impostos sobre produção e circulação de mercadorias, a receita realizada superou a prevista em 0,76%. As receitas do ISS e do Simples apresentaram superávits de R\$ 31,7 milhões e R\$ 3,9 milhões, respectivamente, em relação ao valor estimado, enquanto o ICMS, imposto de maior representatividade, obteve déficit da ordem de R\$ 6 milhões em relação a sua estimativa.

Quanto às Taxas, verifica-se uma realização de receita superior a prevista em 12,8%. Em relação às Outras Receitas de Origem Tributária, a receita de multas e juros de mora obteve o maior percentual de realização contabilizado na LDO, 64,7%, em parte decorrente da edição do Convênio ICMS 72/06 (Telecomunicações), implementado pela Lei nº 3.902/06, que resultou R\$ 18 milhões de recolhimentos de multas e juros de mora.

TABELA I
COMPARATIVO RECEITA PREVISTA X REALIZADA EM 2006

Valores correntes em R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO CONSIGNADA NA LDO (A)	RECEITA REALIZADA (B)	% DE REALIZAÇÃO DA PREVISÃO (B)/(A)
I. RECEITA TRIBUTÁRIA	5.370.907	5.552.655	103,4%
IMPOSTOS	5.292.034	5.463.673	103,2%
SOBRE O PATRIMÔNIO	1.382.020	1.523.982	110,3%
IRRF	724.937	841.159	116,0%
IPTU	270.933	257.601	95,1%
IPVA	300.461	318.722	106,1%
ITCD	14.008	14.939	106,7%
ITBI	71.681	91.559	127,7%
S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	3.910.014	3.939.691	100,8%
ICMS	3.296.327	3.290.373	99,8%
ISS	576.062	607.776	105,5%
SIMPLES	37.625	41.542	110,4%
TAXAS	78.874	88.982	112,8%
TLP	64.150	67.478	105,2%
OUTRAS TAXAS	14.723	21.504	146,1%
II. OUTRAS REC. ORIGEM TRIBUTÁRIA	109.819	145.805	132,8%

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	72.792	84.834	116,5%
MULTAS/JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	37.027	60.970	164,7%
III. TOTAL (I + II)	5.480.726	5.698.459	104,0%

Fonte: Receita Prevista - Lei nº 3.440/2004.
Receita Realizada - SIGGO.

A arrecadação tributária do Distrito Federal em 2006, descontando os efeitos da inflação (IGP-DI), obteve ganho real de 13,8% em comparação com o exercício anterior, corroborando assim com o comportamento favorável da arrecadação apresentado no cotejo entre a Receita Prevista e a Receita Realizada.

TABELA II
RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
2006 x 2005

Valores em R\$ 1.000 (1)

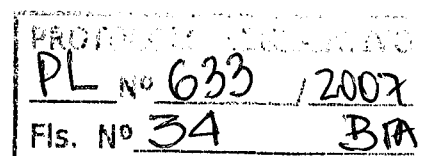
ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	Variação % 2006/2005
I. RECEITA TRIBUTÁRIA	4.977.003	5.674.145	14,0
IMPOSTOS	4.901.313	5.582.805	13,9
SOBRE O PATRIMÔNIO	1.263.174	1.559.427	23,5
IRRF	656.736	858.083	30,7
IPTU	244.423	265.174	8,5
IPVA	275.628	327.448	18,8
ITCD	12.655	15.265	20,6
ITBI	73.732	93.457	26,8
S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	3.638.139	4.023.378	10,6
ICMS	3.020.843	3.360.087	11,2
ISS	577.142	620.862	7,6
SIMPLES	40.154	42.429	5,7
TAXAS	75.690	91.340	20,7
TLP	62.664	69.445	10,8
OUTRAS TAXAS	13.026	21.895	68,1
II. OUTRAS RECEITAS	138.045	148.893	7,9
MULTAS/JUROS DE MORA	28.917	51.158	76,9
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (2)	109.128	97.735	-10,4
III. TOTAL (I + II)	5.115.048	5.823.038	13,8

Fonte primária: SIGGO.

Notas: (1) - Valores constantes - IGP-DI médio.

(2) Inclui Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.

Conforme Tabela II, observa-se que à exceção da perda aferida para Dívida Ativa Tributária, os demais itens de receita apresentaram desempenho positivo em relação à receita de 2005. Nas receitas advindas de impostos sobre patrimônio, destacou-se a arrecadação do IRRF, com avanço de 30,7%, representando mais que a metade do incremento de receita advindo dos impostos diretos, que obtiveram no conjunto elevação de 23,5%. A análise da evolução da receita incidente sobre a produção e circulação de mercadorias, evidencia que não obstante apresentem ganho real de 10,6%, percentual abaixo do registrado para o total das receitas de origem tributária (13,8%), esses impostos contribuíram com 54,4% da variação da receita em valor absoluto.



Em relação às Taxas, observa-se um avanço real de R\$ 15,6 milhões, que corresponde a um ganho real de 20,7% na comparação com a receita real de 2005.

Ainda, houve expressiva evolução em Multas e Juros de Mora (+76,9%), grande parte em função da edição do Convênio ICMS 72/06 (Telecomunicações), implementado pela Lei nº 3.902/06.

TABELA III
- RECEITAS DO ICMS E DO ISS E INDICADORES - 2006
VARIAÇÕES PERCENTUAIS EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

ANO	ICMS	ISS	PIB (1)	COMÉRCIO DF (2)
2006	+ 11,2%	+ 7,6%	+ 3,7%	+ 6,2%

Fonte: (1) PIB Brasil real (IBGE).

(2) Volume de vendas no varejo nos últimos 12 meses, em janeiro/07 (PMC/IBGE).

No contexto macroeconômico, considera-se satisfatório o desempenho das arrecadações do ICMS (+11,2%) e do ISS (+7,6%), tendo em vista que o PIB Brasil Real cresceu 3,7% e o volume de vendas no varejo distrital avançou 6,2% em 2006.

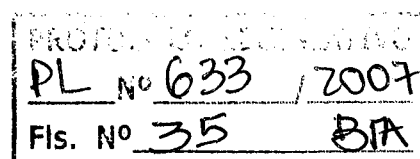
O cenário macroeconômico favorável serviu para potencializar os efeitos das ações de combate à sonegação e à evasão fiscal sobre as arrecadações do ICMS e do ISS em 2006. Entre elas, destacam-se:

- ✓ Monitoramento do setor Combustíveis e Lubrificantes por meio do cruzamento de informações prestadas por postos revendedores de combustíveis e pela fiscalização do Estado de Goiás;
- ✓ Acompanhamento das empresas do setor de Energia Elétrica para verificação e correção dos procedimentos de apuração e recolhimento do imposto;
- ✓ Monitoramento dos substitutos tributários do ISS e diligências especiais em estabelecimentos hoteleiros e academias de condicionamento físico; e
- ✓ Acompanhamento de empresas e promotores autônomos que atuam no segmento de realização de shows e eventos.
- ✓

CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO DE 2006

- RECURSOS DE TODAS AS FONTES

No exercício de 2006, as receitas fiscais, inicialmente orçadas em R\$ 8.169 bilhões, sofreram uma frustração de arrecadação de apenas 3,52%, ou 287,8 milhões em valores correntes, atingindo um total de R\$ 7.882 bilhões. Em contrapartida, as despesas fiscais realizadas totalizaram R\$ 7.964 bilhões, que comparativamente com a despesa fixada, em R\$ 8.136 bilhões, alcançou uma realização de cerca de 97,89%, ou seja, um desvio de apenas -2,11. Muito boa projeção, demonstrando, desta forma, um grande esforço do governo em aderir aos parâmetros estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.



Evidentemente, esse percentual de atingimento das metas fiscais, em valores absolutos, foi favorecido pelo ingresso de recursos oriundos de superávit financeiro, da ordem de R\$ 81,829 milhões, em função de que a receita somente deve ser contabilizada no exercício em que teve sua origem. Daí o desequilíbrio entre receita e despesa totais.

Cotejando o resultado primário alcançado, verifica-se uma execução despesa primária em relação à receita primária da ordem de 99,3%, gerando um superávit de R\$ 53,119 milhões no exercício. Evidentemente, insuficiente para o custeio total dos juros da dívida, porém salutar, se levar em consideração a saúde financeira do Distrito Federal na Relação Dívida/RLR, e no controle dos recursos públicos e a manutenção dos compromissos assumidos.

A execução das despesas financeiras alcançou o montante de R\$ 299,067 milhões contra R\$ 302,129 milhões, ocorrendo uma redução residual de apenas -1,02%.

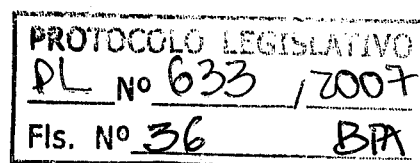
Por outro lado, as receitas financeiras não tiveram o mesmo comportamento, sendo realizado apenas R\$ 48,8% de uma receita orçada em R\$ 336,390 milhões. As maiores frustrações ocorreram nas receitas de alienação de ativos e de operações de crédito.

O resultado primário, antes fixado em R\$ 5,6 milhões, alcançou um superávit de R\$ 53,119 milhões. Ou, seja, um acréscimo da ordem de 21.248%. Ocorre que esse resultado tão virtual deve-se às emendas parlamentares que remanejaram recursos de despesas financeiras para atender despesas primárias, o que vem a influenciar por demais no resultado.

Comparando-se o resultado nominal apurado pelo conceito acima da linha, com a projeção inicial, observa-se que o resultado esperado registrou um superávit de R\$ 87,24 milhões, correspondente a 40,0% de sua estimativa.

O resultado primário obtido no ano permitiu o cumprimento da meta estabelecida pela LDO 2008, elemento fundamental para espelhar e evitar o descontrole da dívida pública. A superação reincidente das metas de resultado primário estabelecidas na legislação, demonstrada através dos resultados obtidos, reflete o esforço do governo em proceder ao ajuste fiscal e a solvência financeira do setor público do Distrito Federal. Este resultado faz parte dos objetivos e estratégias elaboradas pelo Governo do Distrito Federal no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal pactuado com a União.

Incorporando-se as demais receitas e despesas, constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, o comportamento das metas fiscais, considerando os valores inicialmente consignados na Lei Orçamentária Anual para 2006, apresentou-se da forma a seguir:



ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO DE 2006
(Art. 4º, § 2º, I, da Lei Complementar nº 101/2000)

**Comparativo das metas previstas na LDO 2006, compatibilizadas com a LOA 2006,
em relação aos resultados obtidos ao final do exercício**

Recursos de todas as fontes

Valores Correntes (R\$ mil)

DISCRIMINAÇÃO	2006			
	LDO ⁽¹⁾		%	Diferença
	(A)	(B)	(B / A)	(B - A)
I – RECEITAS				
I.1 – Receitas Correntes + Capital	8.169.879	7.882.113	96,48	-287.766
I.2 – Deduções (Receitas Financeiras)	336.390	164.119	48,79	-172.271
I.2.1 - Aplicações Financeiras	2.746	31.827		29.081
I.2.2 - Alienação de bens	124.610	15.441		-109.169
I.2.3 - Operações de Crédito	200.000	89.873		-110.127
I.2.4 – Amortizações	9.034	26.978		17.944
I.2.5 - Dedução da receita de vendas e serv.	0	0		0
Total das Receitas Fiscais (A)	7.833.489	7.717.994	98,53	-115.495
II – DESPESAS				
II.1 – Despesas Correntes + Capital	8.135.878	7.963.942	97,89	-171.936
II.2 – Deduções (Despesas Financeiras)	302.139	299.067	98,98	-3.072
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida	144.900	111.245		-33.655
II.2.2 - Amortização da Dívida	93.927	76.682		-17.245
II.2.3 - Concessão de Empréstimos	63.312	111.140		47.828
II.2.4 - Aquis. de Título de Capit. já Integr.	0	0		0
Total das Despesas Fiscais (B)	7.833.739	7.664.875	97,84	-168.864
III – Resultado Primário (A - B)	-250	53.119	(21.247,60)	53.369
IV – Resultado Nominal (III - II.2.1) ⁽³⁾	-145.150	-58.126	40,05	87.024

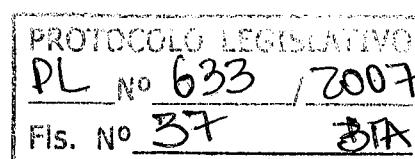
Dívida Contratual (*)	1.723.868
------------------------------	------------------

(1) LDO – METAS FISCAIS ATUALIZADAS PELA LOA 2006 - Lei nº 3.766/2006 e alterações

(2) Portaria SEF nº 03, de 25/01/2007 - Relatório de execução orçamentária e financeira.

(3) Resultado nominal apurado pelo conceito "acima da linha".

(*) Dívida Contratual extraída do relatório de gestão fiscal (Resultado Nominal) relativo ao 3º Quadrimestre de 2006



Resultado Nominal - representa a diferença entre o resultado primário e os juros e encargos da dívida

Dívida Pública Consolidada - é o montante apurado das obrigações provenientes de emissão de títulos, contratos, convênios, tratados, operações de créditos, precatórios e etc.

Preços Constantes - equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando-se os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano de edição da LDO.

Notas Explicativas:

1- As estimativas de indicadores de IGPI para o período de 2007 a 2010.

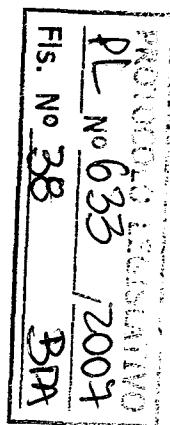
2- Com a instituição do Fundo Constitucional pela Lei nº 10.633/02, os recursos destinados a atender as áreas de segurança, saúde e educação passaram a ser gerenciados diretamente pela esfera federal, motivo pelo qual a partir de fevereiro de 2003 não mais são registrados no sistema contábil do Distrito Federal (SIGGO).

3- Para o cálculo do resultado nominal adotou-se o critério acima da linha que demonstra o desempenho fiscal do Governo por meio da apuração dos fluxos de receitas e despesas no período considerado.

4- As metas para o período de 2008 a 2010 são indicativas.

5- O demonstrativo utilizado corresponde à tabela 3 do Manual de Elaboração dos Anexos de Metas Fiscais confeccionado pela Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda.

6 - Os valores apontados no período de 2005 e 2006 foram os efetivamente realizados, e o de 2007 refere-se à programação financeira.



ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2008

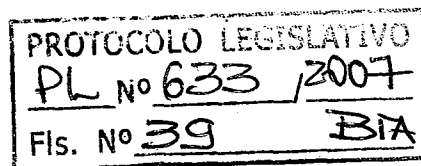
(Art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES REALIZADOS		%	LDO	%	PROJEÇÃO					
	2005	2006		2007		2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	6.862.631	7.882.113	14,86	9.244.156	5,52	9.688.660	16,49	10.428.181	7,63	11.064.476	6,10
Receita Não - Financeira (I)	6.770.714	7.717.994	13,99	8.863.532	5,44	9.326.275	14,61	9.981.938	7,03	10.640.369	6,60
Despesa Total	6.852.497	7.963.942	16,22	9.244.156	4,43	9.688.660	16,49	10.428.181	7,63	11.064.476	6,10
Despesa Não Financeira (II)	6.571.634	7.664.875	16,64	8.841.345	4,37	9.326.275	16,58	9.981.938	7,03	10.640.369	6,60
Resultado Primário (I-II)	199.080	53.119	-73,32	22.187	160,01	0	-100,00	0	-	0	-
Resultado Nominal	90.794	(58.126)	-164,02	141.768	-130,54	(145.380)	-919,04	(185.509)	27,60	(151.543)	-18,31
Dívida Pública Consolidada	1.692.964	1.723.868	1,83	2.077.829	7,67	2.258.024	21,66	2.298.153	1,78	2.019.162	-12,14

VALORES A PREÇOS CONSTANTES (PREÇOS DE 2005)											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES REALIZADOS		%	LDO	%	PROJEÇÃO					
	2005	2006		2007		2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	6.779.916	7.502.756	10,66	8.420.330	0,97	8.485.789	12,01	8.782.208	3,49	8.959.684	2,02
Receita Não - Financeira (I)	6.689.107	7.346.536	9,83	8.073.627	0,90	8.168.395	10,20	8.406.400	2,91	8.616.255	2,50
Despesa Total	6.769.904	7.580.646	11,98	8.420.330	-0,06	8.485.789	12,01	8.782.208	3,49	8.959.684	2,02
Despesa Não Financeira (II)	6.492.426	7.295.973	12,38	8.053.417	-0,13	8.168.395	12,10	8.406.400	2,91	8.616.255	2,50
Resultado Primário (I-II)	196.680	50.562	-74,29	20.210	148,81	0	-100,00	0	-	0	-
Resultado Nominal	89.700	(55.328)	-161,68	129.134	-129,22	(127.331)	-887,54	(156.228)	22,70	(122.715)	-21,45
Dívida Pública Consolidada	1.672.559	1.640.900	-1,89	1.892.656	3,03	1.977.685	16,98	1.935.415	-2,14	1.635.058	-15,52

Variáveis:

	Percentual	Índice
IGPDI - 2005	1,22%	1,0122
IGPDI - 2006	3,79%	1,0379
IGPDI - 2007	4,50%	1,045
IGPDI - 2008	4,00%	1,04
IGPDI - 2009	4,00%	1,04
IGPDI - 2010	4,00%	1,04



Metodologia de Cálculo:

Receita Total - registra os valores previstos dos três exercícios anteriores ao da edição da LDO e dos dois exercícios posteriores, em valores correntes, a fim de serem comparados

Receita Não Financeira - corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas das receitas financeiras

Despesa Total - registra os valores previstos dos três exercícios anteriores ao da edição da LDO e dos dois exercícios posteriores, em valores correntes, para serem comparados.

Despesa Não Financeira - corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas das despesas financeiras

Resultado Primário - corresponde ao resultado da diferença entre as receitas não financeiras e despesas não financeiras

ANEXO VII

ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2008 A 2010 (Art. 4º, § 2º, V, LRF)

APRESENTAÇÃO

Com vistas a subsidiar a elaboração do Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2008, este estudo apresenta a Projeção da Renúncia de Receita de Origem Tributária do Distrito Federal para os exercícios de 2008 a 2010, utilizando-se a seguinte metodologia:

1. Inicialmente foi efetivado o levantamento do quadro legal dos benefícios fiscais cuja fruição está prevista para 2008.
2. A projeção da renúncia de receita para 2008 dos itens constantes do supracitado quadro legal consistiu na atualização monetária dos valores da renúncia realizada em 2006 para os itens com registro de fruição nesse exercício, bem como na atualização dos valores estimados para 2007 quanto aos itens cuja apuração de realização é efetivada indiretamente por meio de estimativas.
3. Outrossim, para aqueles itens de renúncia com início de vigência após 2006, a projeção foi elaborada por meio de métodos específicos de forma a atender às particularidades e natureza de cada um deles.
4. A atualização monetária referida no item 2 se deu pela aplicação de índices médios estimados, construídos com base na expectativa do mercado financeiro para a variação do INPC/IBGE para os exercícios de 2007 a 2010 (www.bcb.gov.br, em 22/06/2007).

INPC/IBGE – ÍNDICES MÉDIOS

2007	2008	2009	2010
1,03810	1,03634	1,03840	1,03884

5. No que tange à projeção da renúncia de receita para os exercícios de 2009 e 2010, esta foi efetivada tomando-se por base a de 2008, atualizada pelos índices constantes do quadro acima.

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA PARA 2008

A quantificação e a utilização da renúncia de receita ocorrida em 2006 para projeção da renúncia de 2008 justificam-se pela expectativa de que parte dos benefícios fiscais vigentes em 2006 ainda estará em vigor nos exercícios de 2008 a 2010, assim como, pela imprescindibilidade da utilização dos dados históricos disponíveis em uma projeção, visando a sua maior fidedignidade à realidade, ou seja, à efetiva fruição dos benefícios.

Assim, ao longo de 2006, consideraram-se os benefícios fiscais concedidos e registrados pelas unidades da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, por meio de Ato Declaratório, Despacho de Reconhecimento e de alterações de ofício em sistemas do Órgão.

A seguir, na Tabela I, encontram-se relacionados aqueles itens de renúncia com registro de fruição em 2006, juntamente com o cotejo entre os seus respectivos valores realizados nesse exercício e os projetados para 2008.

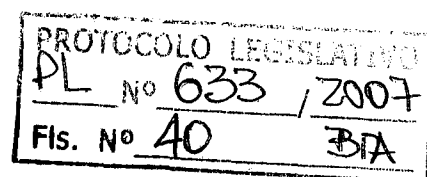


TABELA I - Benefícios com fruição registrada em 2006 e prevista para 2008

DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	RENÚNCIA REALIZADA EM 2006 (R\$ 1,00)	RENÚNCIA PROJETADA PARA 2008 (R\$ 1,00)
Isenção do IPTU para Clubes de Serviços, Lojas Maçônicas e AMORC	LC nº 15/96	78.272	84.288
Isenção do IPTU para os imóveis do Programa João de Barro Candango	Leis nºs 2.476/99 e 2.716/2001	170.689	183.808
Isenção IPTU/TLP para Templos Religiosos	LC nº 363/01 e Leis nºs 2.348/99 e 2.627/00	365.265	393.338
Isenção de IPTU/ITBI para aquisição de imóvel destinado a empreendimento produtivo junto ao PRÓ-DF e PRO-DF II	Lei nº 2.483/1999 e Lei 3.830/2006	200.882	216.321
Isenção de IPTU para os Imóveis da FUB	LC nº 356/2001	2.882.169	3.103.686
Isenção de IPTU/TLP para aposentados e pensionistas	Lei nº 1.362/1996	1.215.790	1.309.233
Isenção de IPTU/TLP para os imóveis da TERRACAP	Lei nº 1.362/1996	37.557.986	40.444.606
Isenção de IPTU para ex-combatentes e suas viúvas	Lei nº 215/1991	68.994	74.297
Isenção de IPTU para o IHG-DF	Lei nº 2.570/2000	17.107	18.421
Isenção de IPTU para Clubes Sociais, Esportivos e Recreativos	Decreto-lei nº 82/1966	680.078	732.348
Isenção de IPTU para Corpo diplomático e Organismo Internacional - Convenção de Viena e Tratados Internacionais	Decreto-lei nº 82/1966 e Lei 2670/2001 e Decreto nº 56.435/1965	37.152	40.008
Isenção de IPTU para o imóvel do Autódromo Nelson Piquet	Lei nº 3.262/2003	29.281	31.022
Isenção da TLP para imóveis do tipo garagem desmembrada	Lei nº 2.348/1999	4.842	5.214
Isenção da TLP para instituições de assistência social e clubes de serviços	Lei nº 2.627/2000	22.439	24.164
Isenção TLP Imóveis da União, Estados, Municípios e Distrito Federal e suas respectivas Autarquias e Fundações Públicas (1)	Lei nº 2.627/2000	174	551.587
Isenção da TLP para lojas maçônicas e Ordem Rosacruz	Lei nº 2.627/2000	3.072	3.308
Isenção de ITBI para Missões diplomáticas, organismos internacionais e funcionários estrangeiros (2)	Decreto-lei nº 82/1966, Decreto nº 56.435/1965 e Lei nº 3.830/2006	-	170.239
Isenção de ITCD na transmissão de patrimônio até R\$ 60.000,00	Lei nº 3.804/2006	714.635	769.560
Isenção de ITCD para assentamentos de População de Baixa Renda	Lei Complementar nº 229/1999 e Lei nº 3.804/2006	20.249	21.805
Redução de Base de Cálculo de IPVA, IPTU, ITBI e TLP para empreendimentos do Pró-DF II	Lei nº 3.266/2003	467.569	503.506
Isenção de IPVA para Veículos acima de quinze anos	Lei nº 2.500/1999	15.733.080	16.942.288
Isenção de IPVA para veículos do Corpo Diplomático, agrícolas, de terraplenagem, de taxistas e de portadores de deficiência e outros.	Decreto-lei nº 82/1966 e Leis nºs 7.431/1985 e 2.670/2001	4.761.363	5.127.310
Não-Incidência de IPVA para Veículos Roubados e Furtados	Leis nºs 7.431/1985 e 2.670/2001	3.441.094	3.705.568
Remissão de IPVA para Veículos Roubados, Furtados ou Sinistrados	Leis nºs 7.431/1985 e 2.670/2001	828.972	892.685

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 633 / 2007
 Fls. Nº 41
 BPA

Isenção de ICMS nas importações	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, itens: 5, 8, 25, 32, 35, 36, 37, 39, 47, 48, 52, 57, 60, 62, 64, 67, 70, 71, 95, 100, 101, 113, 114, 116, 120, 122, 128 e 131	52.436.176	56.466.299
Isenção de ICMS de Energia elétrica e telecomunicações para Missões Diplomáticas e Funcionários Estrangeiros	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, Caderno I, item 55	2.052.931	2.210.715
Isenção de ICMS na aquisição de veículo automotor por taxista	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 93	201.281	216.751
Isenção de ICMS de combustíveis para Missões Diplomáticas e Funcionários Estrangeiros	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 96	222.509	329.743
Isenção de ICMS na aquisição de veículo automotor por portador de deficiência física (3)	Convênio ICMS 03/07	501.826	657.961
Anistia-Redução de multas e juros moratórios	Leis nºs 3.194/2003 e 3.687/2005	40.110.269	22.213.355
TOTAL	-	164.826.146	157.443.434

Notas;

1. O valor realizado em 2006, apurado pelo Sistema de Renúncia Fiscal (SISREF), foi desconsiderado na estimativa para 2008 por ter sido considerado discrepante.
2. Na coluna "Renúncia Realizada em 2006", os campos sem valor informado se deve ao fato de não haver registro de fruição do benefício em 2006.
3. O valor realizado em 2006, apurado pelo SISREF, não foi considerado na estimativa para 2008, em razão na modificação da metodologia de cálculo para o benefício em decorrência das alterações nos critérios da sua concessão em razão do Convênio ICMS 03/07.

Na tabela II, apresenta-se a projeção da renúncia de receita para 2008, referente àqueles itens vigentes em 2006 cuja fruição independe de reconhecimento por parte da administração tributária ou cuja vigência foi iniciada após esse exercício.

Tabela II – Demais itens com fruição prevista para 2008

DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	RENÚNCIA PROJETADA PARA 2006 (R\$ 1,00)	RENÚNCIA PREVISTA PARA 2008 (R\$ 1,00)
Isenção do ICMS sobre operações com equipamentos destinados a portadores de deficiência.	Dec. 18.955/97 (Anexo I caderno I – Item 11)	6.705.069	7.238.158
Isenção do ICMS nas aquisições de veículos pelas Secretarias de Segurança Pública e de Fazenda	Dec. 18.955/97 (Anexo I – caderno I, Item 43)	514.812	555.742
Isenção do ICMS nas aquisições de veículos pelas Missões Diplomáticas, Organismos Internacionais e respectivos funcionários estrangeiros	Dec. 18.955/97 (Anexo I – caderno I, Item 56)	774.752	836.349
Isenção do ICMS referente às doações de produtos importados por órgãos da administração pública, fundações ou entidades beneficentes	Dec. 18.955/97 (Anexo I – caderno I, Item 66)	66.215	71.479
Isenção do ICMS nas aquisições de veículos pelo Corpo de bombeiros Militar	Dec. 18.955/97 (Anexo I – caderno I, Item 76)	450.674	486.505
Isenção do ICMS em saídas promovidas pela EMBRAPA	Dec. 18.955/97 (Anexo I – caderno I, Item 98)	227.944	246.067
Isenção do ICMS na aquisição de produtos alimentícios destinados ao Programa de Fortalecimento às Famílias de Baixa renda pelo GDF	Dec. 18.955/97 (Anexo I – caderno I, Item 106)	6.239.566	6.735.644
Isenção do ICMS na aquisição de veículos pelo Departamento de Polícia Federal	Dec. 18.955/97 (Anexo I – caderno I, Item 109)	19.318	20.854
Isenção do ICMS na aquisição de equipamentos para o Programa de Modernização e reequipamento da rede hospitalar do Ministério da Saúde	Dec. 18.955/97 (Anexo I – caderno I, Item 115)	22.920	24.742
Isenção do ICMS nas saídas internas e interestaduais de mercadorias doadas ao Programa Fome Zero	Dec. 18.955/97 (Anexo I – caderno I,	437.803	472.611

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 633 / 2007
Fls. Nº 421

	Item 124)		
Isenção do ICMS nas saídas de mercadorias na "Festa dos Estados"	Dec. 18.955/97 (Anexo I - caderno I, Item 129)	161.018	173.819
Isenção do ICMS para as saídas referentes ao evento denominado "Mc Dia Feliz"	Dec. 18.955/97 (Anexo I - caderno I, Item 132)	7.707	8.320
Isenção do ICMS nas operações com veículos adquiridos pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal	Dec. 18.955/97 (Anexo I - caderno I, Item 134)	193.175	208.533
Isenção do ICMS nas operações com mercadorias, bem como as prestações de serviços de transporte a elas relativas, destinadas a programas de fortalecimento e modernização das áreas fiscal, de gestão, de planejamento e de controle externo do Distrito Federal	Dec. 18.955/97 (Anexo I - caderno I, Item 135)	-	964.653
Isenção do ICMS nas operações de saída de produtos farmacêuticos da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ às farmácias que façam parte do "Programa Farmácia Popular do Brasil"	Dec. 18.955/97 (Anexo I - caderno I, Item 136)	36.000	38.862
Isenção do ICMS nas operações de saída de equipamentos que compõem Sistema de Medição de Vazão	Convênio ICMS 69/06	-	19.718
Redução de base de cálculo para operações internas com equínos puro sangue	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 02	2.288	2.470
Redução de base de cálculo para saída interna de leite pasteurizado tipo "c"	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 03	2.354.406	2.541.594
Redução de base de cálculo para saídas internas e interestaduais de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 04	1.073.417	1.158.759
Redução de base de cálculo para operações internas e saídas interestaduais de máquinas e implementos agrícolas	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 05	3.594.212	3.879.971
Redução de base de cálculo para saída de máquinas, aparelhos, veículos, móveis, motores e vestuário usados	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 06	65.479.373	70.685.332
Redução de base de cálculo para saída interna de produtos farmacêuticos diversos	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 10	1.041.078	1.123.849
Redução de base de cálculo para saída interna de produtos agropecuários e alimentícios diversos	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 11	34.434.558	37.172.289
Redução de base de cálculo para prestação de serviços de radiochamada	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 12	1.204.375	1.300.129
Redução de base de cálculo para saída interna de produtos da indústria de informática e automação	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 14	61.777.058	66.688.662
Redução de base de cálculo para saída interna de papel, formulário contínuo e impressos	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 15	821.318	886.617
Redução de base de cálculo para operações internas com água canalizada promovidas pela CAESB	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 16	4.562.140	4.924.855
Redução de base de cálculo para prestações de serviços de transporte aéreo	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 17	512.652	553.410
Redução de base de cálculo para saídas Interestaduais de Insumos Agropecuários	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, itens 18 a 28; 36, 39 e 41	2.657.747	3.005.507
Redução de base de cálculo para saídas internas de materiais de construção	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, itens 29 e 33	7.110.398	7.675.713
Redução de base de cálculo para operações de importação de máquinas e equipamentos por empresas jornalísticas e aquelas sob regime aduaneiro de admissão temporária	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, itens 32 e 37	893.412	964.443
Redução de base de cálculo para prestações de serviço de acesso à internet	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 34	23.359.438	25.216.637

Redução de base de cálculo para operações interestaduais com pneumáticos e câmaras-de-ar de borracha	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 35	1.098.094	1.185.398
Redução de base de cálculo para operações realizadas por produtor rural com produtos agropecuários diversos	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 38	41.278.737	44.560.616
Redução de base de cálculo para operações interestaduais com caminhões e veículos específicos	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 40	54.648	58.993
Redução de base de cálculo para operações com carne e demais produtos resultantes do abate de aves, leporídeos, carne bovina...	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 42	6.212.000	6.705.887
Dedução da parcela das contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS, referente às operações subsequentes, da base de cálculo do ICMS nas operações com os produtos indicados na Lei Federal nº 10.147/00	Convênio ICMS 34/06	-	1.752.703
Redução de base de cálculo nas operações com Gás Veicular	Convênio ICMS 38/07	-	6.114.720
Redução de base de cálculo nas operações com biodiesel (B-100)	Convênio ICMS 113/06	-	2.961.303
Crédito Presumido para operações de transporte aéreo e geral, operações com novilho precoce e obras de arte.	Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, caderno III, itens 1 a 4, e Lei nº 2.499/99	2.483.126	2.680.548
Crédito Presumido para operações de aquisição de ECF	Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, caderno III, item 6	3.800.000	4.102.121
Crédito Presumido nas operações de aquisição de conjunto de software e hardware, destinado à implantação de Transmissão Eletrônica de Fundos - TEF	Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, caderno III, item 8	3.800.000	4.102.121
Remissão do ICMS referente à repactuação com empresas de comunicação que efetuaram o pagamento do ICMS com os benefícios do Convênio ICMS 140/04, alterado pelo Convênio ICMS 117/05	Convênio ICMS 72/06 (Cláusula Sexta)	-	4.753.012
Prorrogação do prazo de pagamento do ICMS para o segmento de comércio varejista	Convênio ICMS 96/06	-	108.302
Remissão dos créditos tributários relativos ao ICMS constituídos pelo AIA nº 19.028/06-CEPOF	Convênio ICMS 156/06	-	38.029
Anistia de Multas e Remissão do ICMS a Petróleo Brasileiro S.A - Petrobrás	Convênio ICMS 141/03	-	2.783.426
Isenção do ISS para a promoção de competições esportivas	Decreto-lei nº 82/1966	78.512	84.754
Isenção do ISS para a promoção de eventos culturais pela Fundação Cultural do Distrito Federal	Decreto-lei nº 82/1966	682	736
Isenção do ISS para a promoção de espetáculos públicos por instituição cultural ou de assistência social sem fins lucrativos	Decreto-lei nº 82/1966	41.848	45.175
Isenção do ISS para Fundações sem fins lucrativos que promovem desenvolvimento científico e tecnológico	Lei Complementar nº 328/2000	4.939.859	5.332.605
Isenção do ISS nas operações destinadas a programas de fortalecimento e modernização das áreas fiscal, de gestão, de planejamento e de controle externo do Distrito Federal	Lei nº 2.423/1999	-	208.766
Redução de base de cálculo do ISS para serviços relacionados com atividades culturais diversas	PL S/Nº	942.000	1.016.894
Redução de base de cálculo do ISS para serviços de agenciamento, de corretagem ou intermediação de seguros	Lei nº 3.736/2006	-	13.590.739
Isenção do IPVA para veículos não adaptados pertencentes aos representantes legais de portadores de deficiência física	PL nº 2.125/2006	724.143	781.716
Isenção do IPVA para ônibus e microônibus para o primeiro ano de licenciamento	PL nº 2.125/2006	525.000	566.740
Redução de alíquota do IPVA para veículos de locadoras	PL nº 2.125/2006	710.000	766.449
Isenção de IPTU para asilos, orfanatos e creches	Lei nº 3.241/2003	169.477	182.952
Isenção de ITBI para os imóveis do Programa de Arrendamento Residencial-PAR	Lei nº 3.830/2006	27.974	30.198
Isenção de ITBI na aquisição de imóveis de habitações populares	Lei nº 3.830/2006	1.891.637	2.037.024
Isenção de ITBI nas aquisições de imóveis da TERRACAP por cooperativas habitacionais	Lei nº 3.830/2006	60.000	64.770
Isenção de ITCD para Corpo diplomático e Organismo Internacional- Convenção de Viena e tratados Internacionais	Decreto-lei nº 82/1966	58.308	60.266
Isenção de ITCD para doações de quaisquer bens ou direitos destinados à recuperação dos bens integrantes do patrimônio histórico e artístico nacional de propriedade da União ou do DF	Lei nº 3.717/05	1.386.000	1.496.193

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 633 / 2007
 FIC Nº 44 RIA

TOTAL	-	297.016.888	354.055.448
--------------	---	--------------------	--------------------

Nota: Na coluna "Renúncia Projetada para 2006" os campos sem valor informado se deve ao fato de não haver registro de fruição do benefício em 2006 ou à ausência de prévia expectativa de sua implementação nesse exercício.

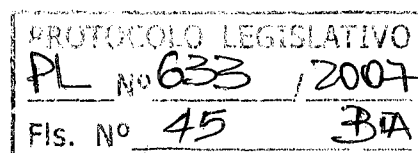
A partir dos valores da renúncia de receita projetados para 2008, constantes da tabela acima, projetamos a renúncia para 2009 e 2010, aplicando aos mesmos os índices médios estimados de atualização monetária apresentados anteriormente.

RESULTADOS

Diante do exposto, a projeção da renúncia totalizou R\$ 511,50 milhões para 2008, R\$ 515,34 milhões para 2009 e R\$ 527,03 milhões para 2010, conforme Tabela a seguir e Quadros anexos.

TABELA III: PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA – 2008 a 2010

Valores correntes em R\$ 1,00			
TRIBUTO	2008	2009	2010
ICMS	396.091.349	399.404.244	412.202.229
ISS	26.327.380	26.338.097	24.516.072
IPTU	29.242.362	30.105.317	31.158.731
IPVA	48.101.634	47.984.587	48.395.649
ITCD	3.458.282	3.364.491	3.083.129
ITBI	2.516.132	2.572.801	2.600.072
TLP	5.761.744	5.573.260	5.071.736
Total	511.498.883	515.342.796	527.027.617



PROJEÇÃO DOS VALORES DOS BENEFÍCIOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ICMS (R\$ 1,00)

CAPITULAÇÃO LEGAL			2008	2009	2010
Anistia	Redução multas e juros moratórios	Lei nº 3.194/2003	8.420.409	4.712.065	2.356.033
Isenção	Operações diversas de importação	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, itens: 5, 8, 25, 32, 35, 36, 37, 39, 47, 48, 52, 57, 60, 62, 64, 67, 70, 71, 95, 100, 101, 113, 114, 116, 120, 122, 128, 131 e 137	56.466.299	58.634.605	60.911.725
	Operações com equipamentos destinados a portadores de deficiência cuja aplicação seja indispensável ao seu tratamento ou locomoção	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 11	7.238.158	7.516.103	7.807.997
	Aquisição de veículos automotores pelas secretarias de Segurança pública e de Fazenda	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 43	555.742	577.082	599.494
	Energia elétrica e telecomunicações para Missões Diplomáticas, Organismos Internacionais e respectivos funcionários estrangeiros	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 55	2.210.715	2.295.606	2.384.758
	Aquisição de veículo automotor por Missões Diplomáticas, Organismos Internacionais e funcionários estrangeiros	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 56	836.348	868.464	902.192
	Doações de produtos importados por órgãos da administração Pública, fundações ou entidades beneficentes	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 66	71.479	74.224	77.107
	Aquisição de veículos e equipamentos adquiridos pelo Corpo de Bombeiros Militar, e destinados a execução de suas atividades fins	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 76	486.505	505.187	524.807
	Aquisição de veículo automotor por taxista	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 93	216.751	225.075	233.816
	Combustíveis para Missões Diplomáticas, Organismos Internacionais e funcionários estrangeiros	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 96	329.743	342.406	355.703
	Saída de bens do ativo imobilizado e de uso ou consumo de estabelecimento da EMBRAPA para outro estabelecimento da mesma	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 98	246.067	255.516	265.439
	Aquisição de produtos alimentícios destinados ao Programa de Fortalecimento às Famílias de Baixa Renda pelo Governo do Distrito Federal	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 106	6.735.644	6.994.293	7.265.922
	Aquisição de veículos pelo Departamento de Polícia Federal	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 109	20.854	21.655	22.496
	Aquisição de equipamentos para o Programa de Modernização e Ger. Reequipamento da rede hospitalar do Ministério da Saúde	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 115	24.743	25.693	26.690
	Saída internas e interestaduais de Mercadorias doadas ao Programa Fome Zero	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 124	472.611	490.759	509.818
	Saídas de Mercadorias na "Festa dos Estados"	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 129	173.820	180.495	187.504
	Saídas referentes ao evento denominado "Mc Dia Feliz"	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 132	8.320	8.640	8.975
	Operações com veículos adquiridos pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 134	208.533	216.541	224.951

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 633 / 2007
 Fls. Nº 46 BIA

PROJEÇÃO DOS VALORES DOS BENEFÍCIOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ICMS (R\$ 1,00)

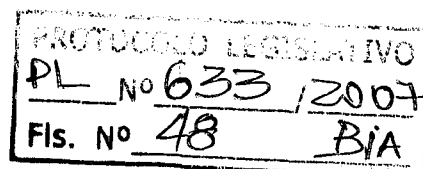
CAPITULAÇÃO LEGAL			2008	2009	2010
Isenção	Operações com mercadorias, bem como as prestações de serviços de transporte a elas relativas, destinadas a programas de fortalecimento e modernização das áreas fiscal, de gestão, de planejamento e de controle externo do Distrito Federal	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 135	964.654	1.001.696	1.040.598
	Operações de saída de produtos farmacêuticos da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ às farmácias que façam parte do "Programa Farmácia Popular do Brasil"	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 136	38.862	40.354	41.922
	Operações de saída de equipamentos que compõem Sistema de Medição de Vazão.	Convênio ICMS 69/06	19.718	20.475	20.696
	Aquisição de veículo automotor por portador de deficiência física	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 130, Convênio ICMS 03/07	657.961	683.227	709.761
Redução de Base de Cálculo	Operações internas com equínos puro sangue	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 02	2.470	2.565	2.664
	Saída interna de leite pasteurizado tipo "c"	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 03	2.541.594	2.639.191	2.741.686
	Saídas internas e interestaduais de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 04	1.158.759	1.203.256	1.249.985
	Operações internas e saídas interestaduais de máquinas e implementos agrícolas	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 05	3.879.971	4.028.962	4.185.430
	Saída de máquinas, aparelhos, veículos, móveis, motores e vestuário usados	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 06	70.685.331	73.399.648	76.250.181
	Saída interna de produtos farmacêuticos diversos	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 10	1.123.849	1.167.005	1.212.326
	Saída interna de produtos agropecuários e alimentícios diversos	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 11	37.172.288	38.599.704	40.098.754
	Prestação de serviços de radiochamada	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 12	1.300.129	1.350.054	1.402.485
	Saída interna de produtos da indústria de informática e automação	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 14	66.688.662	69.249.507	71.938.865
	Saída interna de papel, formulário contínuo e impressos	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 15	886.617	920.663	956.418
	Operações internas com água canalizada promovidas pela CAESB	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 16	4.924.855	5.113.969	5.312.574
	Prestações de serviços de transporte aéreo	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 17	553.410	574.661	596.978
	Saídas Interestaduais de Insumos Agropecuários	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, itens 18 a 28; 36, 39 e 41	3.005.506	3.120.918	3.154.908
	Saídas internas de materiais de construção	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, itens 29 e 33	7.675.713	7.970.460	8.279.999
	Operações de importação de máquinas e equipamentos por empresas jornalísticas e aquelas sob regime aduaneiro de admissão temporária	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, itens 32 e 37	964.443	1.001.478	1.040.371
	Prestações de serviço de acesso à internet	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 34	25.216.637	26.184.956	27.201.869
Redução de Base de Cálculo	Operações interestaduais com pneumáticos e câmaras-de-ar de borracha	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 35	1.185.399	1.230.918	1.278.722
	Operações realizadas por produtor rural com produtos agropecuários diversos	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 38	44.560.616	46.271.743	48.068.742

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 633 / 2007
 FIS. Nº 47 BIA

PROJEÇÃO DOS VALORES DOS BENEFÍCIOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ICMS (R\$ 1,00)

CAPITULAÇÃO LEGAL			2008	2009	2010
	Operações interestaduais com caminhões e veículos específicos	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 40	58.993	61.258	63.637
	Operações com carne e demais produtos resultantes do abate de aves, leporídeos, carne bovina...	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 42	6.705.887	6.963.393	7.233.822
	Operações com biodiesel (B-100)	Convênio ICMS 113/06	2.961.303	3.075.017	3.108.065
	Operações com Gás Veicular	Convênio ICMS 38/07	6.114.720	6.349.526	6.596.114
	Dedução da parcela das contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS, referente às operações subsequentes, da base de cálculo do ICMS nas operações com os produtos indicados na Lei Federal nº 10.147/00	Convênio ICMS 34/06	1.752.703	1.820.007	1.890.688
Crédito Presumido	Operações de transporte aéreo e geral, operações com novilho precoce e obras de arte	Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, caderno III itens 1 a 4, e Lei nº 2.499/99	2.680.548	2.783.481	2.891.580
	Operações de aquisição de ECF	Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, caderno III, item 6	4.102.120	4.259.642	4.425.068
	Operações de aquisição de conjunto de software e hardware, destinado à implantação de Transmissão Eletrônica de Fundos - TEF	Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, caderno III, item 8	4.102.120	4.259.642	4.425.068
Remissão	Repactuação com empresas de comunicação que efetuaram o pagamento do ICMS com os benefícios do Convênio ICMS 140/04, alterado pelo Convênio ICMS 117/05	Convênio ICMS 72/06 (Cláusula sexta)	4.753.011	-	-
	Remissão dos créditos tributários relativos ao ICMS constituídos pelo AIA nº 19.028/06-CEPOF	Convênio ICMS 156/06	38.029		
	Prorrogação do prazo de pagamento do ICMS para o segmento de comércio varejista.	Convênio ICMS 96/06	108.302	112.461	116.828
Remissão e Anistia	Anistia de Multas e Remissão do ICMS a Petróleo Brasileiro S.A - Petrobrás	Convênio ICMS 141/03	2.783.426		
TOTAL			396.091.349	399.404.244	412.202.229

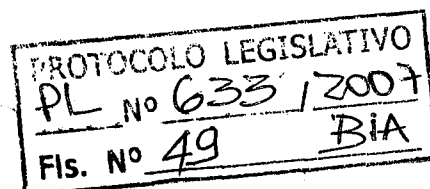
Elaboração: Núcleo de Política Fiscal/COPET/SUREC/SEF



PROJEÇÃO DOS VALORES DOS BENEFÍCIOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ISS (R\$ 1,00)

CAPITULAÇÃO LEGAL			2008	2009	2010
Anistia	Redução multas e juros moratórios	Lei nº 3.194/2003 e 3.687/2005	6.047.710	5.279.688	2.639.844
Isenção	Promoção de competições esportivas	Decreto-lei nº 82/1966	84.754	88.009	91.427
	Promoção de Eventos culturais diversos	Decreto-lei nº 82/1966	736	764	794
	Promoção de espetáculos públicos por instituição cultural ou de assistência social sem fins lucrativos	Decreto-lei nº 82/1966	45.175	46.910	48.731
	Fundações sem fins lucrativos que promovem desenvolvimento científico e tecnológico	LC nº 328/2000	5.332.605	5.537.377	5.752.425
	Operações com mercadorias, bem como as prestações de serviços de transporte a elas relativas, destinadas a programas de fortalecimento e modernização das áreas fiscal, de gestão, de planejamento e de controle externo do Distrito Federal	Lei nº 2.423/1999	208.767	216.783	225.202
Redução de base de Cálculo	Serviços de agenciamento, de corretagem ou intermediação de seguros	Lei nº 3.736/2006	13.590.739	14.112.624	14.660.698
	Serviços relacionados com atividades culturais diversas	PL s/n	1.016.894	1.055.943	1.096.952
TOTAL			26.327.380	26.338.097	24.516.072

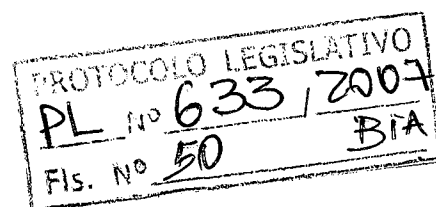
Elaboração: Núcleo de Política Fiscal/COPET/SUREC/SEF



PROJEÇÃO DOS VALORES DOS BENEFÍCIOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O IPVA (R\$ 1,00)

CAPITULAÇÃO LEGAL			2008	2009	2010
Anistia Isenção	Redução multas e juros moratórios	Lei nº 3.194/2003 e 3.687/2005	457.210	214.815	107.408
	Veículos acima de 15 (quinze) anos	Lei nº 2.500/99	16.942.288	17.592.872	18.276.105
	Veículos do Corpo diplomático e Organismo Internacional - Convenção de Viena e Tratados Internacionais; veículos agrícolas, de competição e de transporte escolar; máquinas de terraplenagem; ambulâncias; veículos de taxi e de portadores de deficiência.	Decreto-lei nº 82/1966, Leis nºs 7.431/85 e 2.670/2001	5.127.310	5.324.199	5.530.969
	Veículos não adaptados pertencentes aos representantes legais de portadores de deficiência física.	PL nº 2.125/2006	781.717	811.735	843.259
	Ônibus e Microônibus para o primeiro ano de licenciamento.	Lei nº 3.757/06	566.740	588.503	611.358
Não Incidência	Veículos roubados e furtados.	Leis nºs 7.431/85 e 2.670/2001	3.705.568	3.847.862	3.997.297
Remissão	Veículos roubados, furtados ou sinistrados.	Leis nºs 7.431/85 e 2.670/2001	892.685	926.964	962.963
Redução de Base de Cálculo	Veículo destinado a empreendimento produtivo junto ao PRÓ-DF II	Lei nº 3.266/2003	2.395	2.487	2.584
Redução de Alíquota	Veículos de Locadoras	Lei nº 3.757/06	766.449	795.880	826.789
TOTAL			29.242.362	30.105.317	31.158.731

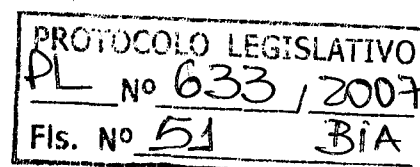
Elaboração: Núcleo de Política Fiscal/COPET/SUREC/SEF



PROJEÇÃO DOS VALORES DOS BENEFÍCIOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O IPTU (R\$ 1,00)

CAPITULAÇÃO LEGAL			2008	2009	2010
Anistia	Redução Multas e Juros Moratórios	Lei nº 3.194/2003 e 3.687/2005	4.487.380	2.695.546	1.347.773
Isenção	Clubes de serviços, Lojas Maçônicas e AMORC	LC nº 15/96	84.288	87.525	90.924
	Imóveis do Programa João de Barro Candango	Leis nºs 2.476/99 e 2.716/2001	183.808	190.866	198.278
	Templos Religiosos	LC nº 363/2001	304.870	316.577	328.872
	Aquisição de imóvel destinado a empreendimento produtivo junto ao PRÓ-DF	Lei nº 2.483/99	209.217	217.251	225.688
	Imóveis da FUB	LC nº 356/2001	3.103.686	3.222.868	3.348.030
	Aposentados/Pensionistas	Lei nº 1.362/1996	784.229	814.344	845.969
	Imóveis TERRACAP	Lei nº 1.362/1996	37.586.252	39.029.564	40.545.307
	Ex-combatentes e suas viúvas	Lei nº 215/1991	74.297	77.150	80.146
	IHG-DF	Lei nº 2.570/2000	18.422	19.129	19.872
	Clubes Sociais, Esportivos e Recreativos	Decreto-lei nº 82/1966	732.347	760.469	790.003
	Missões diplomáticas, organismos internacionais e funcionários estrangeiros	Decreto-lei nº 82/1966, Lei nº 2.670/2001 e Decreto nº 56.435/1965	40.008	41.544	43.157
	Asilos, Orfanatos e Creches	Lei nº 3.241/2003	182.951	189.977	197.355
	Autódromo Nelson Piquet	Lei nº 3.262/2003	31.022	32.213	33.464
Redução de Base de Cálculo	Aquisição de imóvel destinado a empreendimento produtivo junto ao PRÓ-DF II	Lei nº 3.266/2003	278.857	289.565	300.810
TOTAL			48.101.634	47.984.587	48.395.649

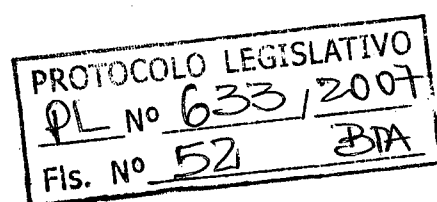
Elaboração: Núcleo de Política Fiscal/COPET/SUREC/SEF



PROJEÇÃO DOS VALORES DOS BENEFÍCIOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ITBI (R\$ 1,00)

CAPITULAÇÃO LEGAL			2008	2009	2010
Anistia	Redução Multas e Juros Moratórios	Lei nº 3.194/2003 e 3.687/2005	954.590	764.657	382.328
Isenção	Imóveis do Programa de Arrendamento Residencial-PAR	Lei 3.830/2006	30.198	31.358	32.575
	Aquisição de imóvel destinado a empreendimento produtivo junto ao PRÓ-DF e PRÓ-DF II	Lei nº 2.483/99 e Lei 3.830/2006	7.104	7.376	7.663
	Missões diplomáticas, organismos internacionais e funcionários estrangeiros	Decreto-lei nº 82/1966, Decreto nº 56.435/1965 e Lei 3.830/2006	170.239	176.776	183.642
	Imóveis de habitações populares	Lei 3.830/2006	2.037.024	2.115.246	2.197.393
	Aquisições de imóveis da Terracap por cooperativas habitacionais	Lei 3.830/2006	64.771	67.258	69.870
Redução de Base de Cálculo	Aquisição de imóvel destinado a empreendimento produtivo junto ao PRÓ-DF II	Lei nº 3.266/2003	194.357	201.820	209.658
TOTAL			3.458.282	3.364.491	3.083.129

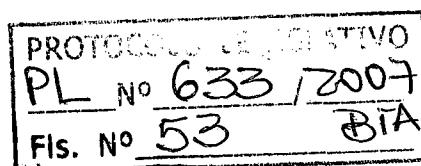
Elaboração: Núcleo de Política Fiscal/COPET/SUREC/SEF



PROJEÇÃO DOS VALORES DOS BENEFÍCIOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ITCD (R\$ 1,00)

CAPITULAÇÃO LEGAL			2008	2009	2010
Anistia	Redução Multas e Juros Moratórios	Lei nº 3.194/2003 e 3.687/2005	168.307	134.819	67.410
Isenção	Transmissão de patrimônio até R\$ 60.000	Lei nº 3.804/2006	769.560	799.111	830.145
	Corpo Diplomático e Organismo Internacional-Convênio de Viena e Tratados Internacionais	Decreto-lei nº 82/1966	60.266	62.580	65.010
	Assentamentos de População de Baixa Renda	LC nº 229/1999 e Lei nº 3.804/2006	21.805	22.643	23.522
	Doações de quaisquer bens ou direitos destinados à recuperação dos bens integrantes do patrimônio histórico e artístico nacional de propriedade da União ou do DF	Lei nº 3.717/05	1.496.194	1.553.648	1.613.985
TOTAL			2.516.132	2.572.801	2.600.072

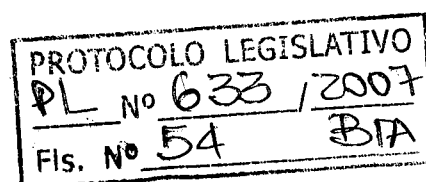
Elaboração:Núcleo de Política Fiscal/COPET/SUREC/SEF



PROJEÇÃO DOS VALORES DOS BENEFÍCIOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA A TLP (R\$ 1,00)

CAPITULAÇÃO LEGAL			2008	2009	2010
Anistia	Redução multas e juros moratórios	Lei nº 3.194/2003 e 3.687/2005	1.677.749	1.332.440	666.220
Isenção	Imóveis da União, Estados, Municípios e Distrito Federal e suas respectivas Autarquias e Fundações Públicas	Lei nº 2.627/2000	551.587	572.768	595.012
	Templos Religiosos de Qualquer Culto	Leis nºs 2.348/1999 e 2.627/2000	88.468	91.865	95.433
	Aposentados/pensionistas	Lei nº 1.362/96	525.004	545.164	566.336
	Imóveis TERRACAP	Lei nº 1.362/96	2.858.354	2.968.115	3.083.384
	Imóveis do tipo garagens desmembradas	Lei nº 2.348/99	5.214	5.414	5.624
	Instituições de assistência social e clubes de serviços	Lei nº 2.627/2000	24.163	25.091	26.065
	Isenção lojas Maçônicas e Ordem Rosacruz	Lei nº 2.627/2000	3.308	3.435	3.568
Redução de Base de Cálculo	Aquisição de imóvel destinado a empreendimento produtivo junto ao PRÓ-DF II	Lei nº 3.266/2003	27.897	28.968	30.093
TOTAL			5.761.744	5.573.260	5.071.736

Elaboração: Núcleo de Política Fiscal/COPET/SUREC/SEF



**PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS CREDITÍCIAS, FINANCEIRAS
PARA OS EXERCÍCIOS DE 2008
(Art. 4º, § 2º, inciso V, LRF)**

INTRODUÇÃO

Atendendo determinações do § 6º do art. 165 da Carta Magna da República Federativa do Brasil, em consonância com o inciso II do art. 5º e do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, apresentamos a projeção da Renúncia de Receita de Origem da concessão de benefícios financeiros e creditícios pelo Governo do Distrito Federal para o exercício de 2008, que acompanha o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2008, cuja metodologia observou o seguinte:

- a. base o levantamento elaborado pelas unidades responsáveis pela execução orçamentária e financeira;
- b. os valores projetados pelas unidades foram atualizados de acordo com as dotações orçamentárias constantes da nova versão do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2008.
- c. a Projeção foi baseada nas especificidades de cada um deles;
- d. a Taxa de Juros de mercado 12%aa; e
- e. em relação aos benefícios sociais, os valores considerados são os efetivamente alocados na nova versão do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2008.

A renúncia fiscal é uma das formas mais complexas e menos transparentes de alocação de recursos públicos. Sua efetiva aplicação depende de avaliações e decisões que geralmente extrapolam a esfera pública, sendo definidas de forma dispersa no âmbito dos beneficiários privados, em condições que nem sempre se coadunam com os objetivos mais amplos da política econômica do Governo.

No art. 2º da Portaria STN nº 379, de 13 de novembro de 2006, o Governo Federal disciplinou a metodologia de cálculo para a elaboração do demonstrativo de “Benefícios Financeiro e Creditícios Regionalizados”, que diz:

“Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

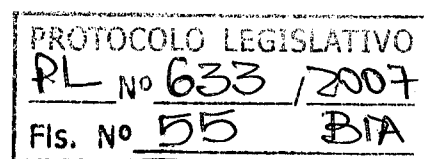
I - benefícios ou subsídios financeiros, os desembolsos efetivos realizados por meio das equalizações de juros e preços, bem como a assunção das dívidas decorrentes de saldos de obrigações de responsabilidade do Tesouro Nacional, cujos valores constam do orçamento da União;

II - benefícios ou subsídios creditícios são os gastos decorrentes de programas oficiais de crédito, operacionalizados por meio de fundos ou programas, à taxa de juros inferior ao custo de captação do Governo Federal.”

À elaboração do Demonstrativo de “Benefícios Financeiros e Creditícios Regionalizados”, a metodologia de cálculo que está disciplinada no art. 3º da mencionada portaria.

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS PARA 2008:

1) BENEFÍCIOS CREDITÍCIOS:



No âmbito do Governo do Distrito Federal, o gasto com benefícios creditícios tem origem nos quatro fundos, abaixo identificados, os quais tornam mais acessíveis para os beneficiários de determinados segmentos da economia, aos recursos com taxas de juros subsidiados.

a) O **Fundo de Aval do Distrito Federal – FADF**, vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criado pela Lei nº 2.652, de 27 de dezembro de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 22.024, de 22 de março de 2001, é a Unidade responsável pela concessão de garantias complementares a micro e mini produtores rurais, necessárias a contratação de financiamentos junto a instituições financeiras que operam com Crédito Rural.

Considerando que a Unidade não concedeu avais como garantias complementares, nos últimos exercícios, e, que para o exercício de 2008, consta do Projeto de Lei Orçamentária dotação da ordem de R\$ 60.269,00 (sessenta mil e duzentos e sessenta e nove reais), não tem base e série histórica para subsidiar uma análise mais acurada, outro fator de dificuldade é que a remuneração pela concessão de aval é da ordem de 2%, 3% e 5% da concessão de aval para operações contratadas até 24 meses, de 24 meses e 1 dia a 36 meses e mais de 36 meses, respectivamente.

b) O **Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR**, vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criado pela Lei nº 2.653, de 27 de dezembro de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 22.023, de 22 de março de 2001, é a Unidade responsável por financiar despesas com investimentos e custeio com juros subsidiados, para agricultores da área rural do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno nos programas PRÓ-RURAL/DF e RIDE.

c) O **Fundo de Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER**, vinculado a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho, criado pela Lei Complementar nº 704, de 18 de janeiro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 709, de 4 de agosto de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 25.745, de 11 de abril de 2005, é a Unidade responsável por conceder empréstimos e financiamentos a micro e pequenos empreendedores econômicos formais e informais, urbanos e rurais, por meio de crédito para Capital de Giro, custeio e investimento.

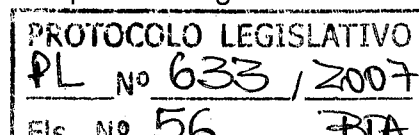
d) O **Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFÉ**, vinculado a Secretaria de Estado de Fazenda, foi criado pelo Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, alterada pela Lei nº 79, de 29 de dezembro de 1989, regulamentado pelo Decreto nº 22.833, de 2 de abril de 2002, é a Unidade responsável por conceder apoio financeiro a projetos selecionados. O programa utiliza a estrutura do Banco de Brasília como agente financeiro, concedendo financiamentos ou empréstimos para o setor privado nos termos do Decreto nº 14.683, de 27 de abril, de 1993.

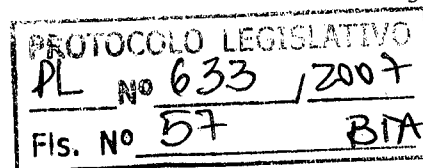
O quadro a seguir demonstra o custo dos recursos alocados para benefícios creditícios:

PROGRAMA	DOTAÇÃO PLOA	Tx. Jrs. Mercado	Tx. Jrs. Fundo	Custo de Oportunidade	Total por Unidade
FUNDO DE AVAL (*)	60.269	0,12	0,03	0,09	65.512
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.576.774	0,12	0,04	1,08	1.702.916
FUNDO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA (*)	32.300.947	0,12	0,05	1,07	34.562.013
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DF	70.662.000	0,12	0,02	1,1	77.728.200

(*) Taxa média de Juros do Fundo.

Esses recursos serão distribuídos no Distrito Federal segundo o quadro a seguir:





REGIONALIZAÇÃO:

REGIONALIZAÇÃO								
LOCALIDADE	FADF		FDRDF		FUNGER		FUNDEFE	
	QUANTIA	VALORES	QUANTIA	VALORES	QUANTIA	VALORES	QUANTIA	VALORES
Plano Piloto	0	0	0	0	504	3.507.120	0	18.527.063
Gama	0	0	0	0	225	1.257.726	0	11.383.493
Taguatinga	0	0	0	0	725	4.716.471	0	8.885.511
Brazlândia	0	0	0	0	63	290.244	0	46.909
Sobradinho	0	0	0	0	349	2.055.898	0	10.698.839
Planaltina	0	0	8	153.775	470	3.168.501	0	113.748
Paranoá	0	0	4	68.094	119	604.676	0	8.683.393
Núcleo Bandeirante	0	0	0	0	58	435.367	0	363.763
Ceilândia	0	0	0	0	721	3.990.860	0	4.616.806
Guará	0	0	0	0	201	114.888	0	1.130.111
Cruzeiro	0	0	0	0	63	411.180	0	595.293
Samambaia	0	0	0	0	287	1.499.596	0	1.009.896
Santa Maria	0	0	0	0	90	338.618	0	6.452.594
São Sebastião	0	0	1	20.573	98	483.741	0	5.220.782
Recanto das Emas	0	0	0	0	80	362.805	0	0
Riacho Fundo	0	0	0	0	60	338.618	0	0
Candangolândia	0	0	0	0	24	169.309	0	0
Lago Sul	0	0	0	0	0	-	0	0
Águas Claras	0	0	0	0	0	-	0	0
Distrito Federal	60	65.512	387	1.460.474	19.350	10.816.394	64	0
TOTAL	60	65.512	400	1.702.916	23.487	34.562.013	64	77.728.200

Este trabalho representa uma inovação ao conjunto de informações do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2008, com a inclusão dos valores da previsão dos benefícios e subsídios financeiros e creditícios a serem concedidos pelo Governo do Distrito Federal, além das renúncias tributárias.

O quadro abaixo mostra que o volume da renúncia de receitas previstas são significativos e mostra preliminarmente, a pesar da subjetividade e a diversidade de concepções na discussão teórica, que setores da sociedade distrital são beneficiados permitindo retorno, tais como: geração de empregos e renda.

Setor Beneficiado	FUNGER	FUNDEFE	FDR	FADF
Indústria	0	10.881.948	0	
Comércio	17.281.007	44.305.074	0	
Serviços	10.368.604	22.541.178	0	
Agropecuária	3.456.201	0	1.702.916	65.512
Produção de Bens	3.456.201	0	0	
TOTAL	34.562.013	77.728.200	1.702.916	65.512

2) BENEFÍCIOS FINANCEIROS:

É importante notar que parte dos benefícios tributários enquadra-se no conceito de "Benefícios Sociais", pois o conceito de gasto tributário não detém a clareza necessária para um entendimento uniforme e consistente. A própria LRF, nos capítulos III e IV, que tratam respectivamente da receita e da despesa pública dá margem à várias interpretações. As ações

desenvolvidas estão alocadas na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho e assim distribuídas:

AÇÕES	VALOR
PROGRAMA RENDA MINHA	60.282.437
CESTAS BÁSICAS DA SOLIDARIEDADE	7.061.232
LEITE DA SOLIDARIEDADE	26.352.374
PÃO DA SOLIDARIEDADE	6.889.398
RESTAURANTE DA SOLIDARIEDADE	9.570.683
RENDA SOLIDARIEDADE	22.893.602

RESULTADOS

A aplicação do montante de R\$ 114.058.641,00, para apoio a micro, mini, pequenos produtores rurais, empreendedores econômicos e trabalhadores, representa menos de 1,18% do valor estimado para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e tem a expectativa de gerar 24.347 empregos, ou seja, para cada emprego representa um investimento na ordem de R\$ 4.684,71, esses dados permitem avaliar a relação custo/benefício das renúncias a serem geridas pelos citados fundos para o exercício de 2008.

O quadro a seguir demonstra a distribuição dos benefícios por setor:

Setor Beneficiado	FUNGER	FUNDEFE	FDR	FADF
Industria	0	4.597	0	0
Comércio	4.471	6.340	0	0
Serviços	3.037	4.913	0	0
Agropecuária	0	0	145	0
Produção de Bens	844	0	0	0
TOTAL	8.352	15.850	145	0

Com relação ao Fundo de Aval do Distrito Federal o comportamento orçamentário desde sua criação, apresenta-se da seguinte forma:

ANO	LEI	CANCELAMENTO	SUPLEMENTAÇÃO	EMPENHO	DISPONÍVEL
2001	-	-	-	-	-
2002	47.000	-	-	-	47.000
2003	47.000	-	10.000	-	57.000
2004	105.000	60.000	-	-	45.000
2005	106.040	60.000	-	-	46.040
2006	40.230	-	-	-	40.230
2007(*)	50.000	-	-	-	50.000

(*) Posição 23/11/2007.

Considerando o histórico de inexistência de execução orçamentária e financeira desde sua criação, sua manutenção para os fins de que foi criado, merece uma reavaliação.

**ESTIMATIVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO**

(inciso XX do art. 7º, LDO 2008)

R\$1.000

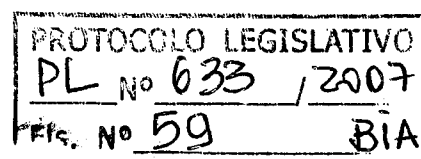
1. EXPANSÃO ESTIMADA DAS RECEITAS ADMINISTRADAS (RECEITAS DE IMPOSTOS E SUAS DERIVADAS)	661.111
2. TOTAL DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS PREVISTAS PARA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2008	778.210
3. MARGEM DA EXPANSÃO DAS DESPESAS (1-2)	(117.099)

A margem de expansão das despesas de caráter continuado constitui-se de ações derivadas de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, na forma do disposto no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC nº 101/2000), cujo objetivo precípua é nortear a Administração Pública para utilização da margem de expansão no processo decisório relacionado ao comprometimento dos recursos próprios do Ente Público, ao aumento de efetivo, criação de cargo, reestruturação de carreiras e outras despesas de manutenção das Instituições do Governo, além de garantir a alocação de recursos para as ações obrigatórias constitucionais ou legais, com duração prevista para mais de dois exercícios.

As despesas são identificadas em ações classificadas nos grupos de despesa 1 - pessoal; 2 - Juros e Encargos da Dívida; e 3 - Outras Despesas Correntes, definidos como "despesas correntes", e sua realização se estenda por mais de dois exercícios. No âmbito do Distrito Federal, essas despesas são custeadas, em sua grande maioria, com recursos de impostos, IRPQN, dívida ativa, multas e juros de mora dos mesmos. Por isso a necessidade de se contabilizar neste relatório somente essas despesas financiadas com recursos de origem tributária, pois as demais receitas vinculadas e aquelas auferidas pelo próprio agente gerador, nos termos da lei, já lhes dão obrigatoriedade de execução.

Para dimensionar a margem de expansão, tomou-se por base a *diferença* verificada entre as estimativas das receitas de impostos e suas derivadas para o exercício de 2007 e a projeção das receitas para exercício de 2008.

Deve-se observar que, para análise de acréscimos de despesas relativas a serviços da dívida e reajuste geral dos servidores, não deve-se considerar a exigência estabelecida no § 1º do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme dispõe o § 6º do art. 17 do citado normativo legal.



MARGEM DE EXPANSÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA
METODOLOGIA DE CÁLCULO

R\$ 1.000

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	2007			PROJEÇÃO DA RECEITA PARA 2008	EXPANSÃO DA RECEITA PARA 2008-2007
	real. jan. a jun	proj. jul. a dez.	TOTAL		
RECEITAS CORRENTES DE ORIGEM TRIBUTÁRIA	3.098.938	3.008.035	6.106.973	6.768.084	661.111
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.011.152	2.930.075	5.941.227	6.616.467	675.240
IMPOSTOS	3.011.152	2.930.075	5.941.227	6.616.467	675.240
IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.045.570	587.744	1.633.314	2.105.822	472.508
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	222.403	43.201	265.604	332.751	67.147
IMPOSTO S/ A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	488.734	370.212	858.946	1.152.367	293.421
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES	269.832	110.250	380.082	480.581	100.499
IMPOSTO S/TRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS	8.929	11.053	19.982	21.912	1.930
IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	55.672	53.028	108.700	118.211	9.511
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	1.965.582	2.342.331	4.307.913	4.510.645	202.732
IMPOSTO S/ OP.CIRC. MERC. SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	1.643.369	1.946.712	3.590.081	3.771.472	181.391
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	299.124	355.619	654.743	658.392	3.649
ICMS/ISS/SIMPLES	23.089	40.000	63.089	80.781	17.692
OUTRAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA ⁽¹⁾	87.786	77.960	165.746	151.617	-14.129
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	13.158	18.368	31.526	36.678	5.152
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	12.333	7.772	20.105	13.554	-6.551
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	61.957	51.458	113.415	100.660	-12.755
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA AJUIZADA	338	362	700	725	25

OBSERVAÇÃO:

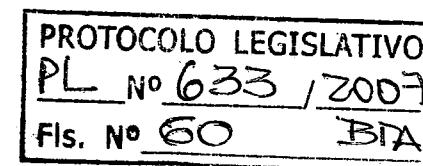
Concessão de Benefícios a Servidores

⁽¹⁾ Não inclui Receitas da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora relativas à TLP, pois a original é classificada diferentemente da fonte 100.

Para o cálculo da **Expansão da Receita Tributária para 2008**, objetivando a base para a **Margem Consignada para as Despesas de Caráter Continuada**, exercício de 2008, foram consideradas somente as receitas tributárias e suas derivadas, classificadas na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, ou seja, aquelas administradas pelo Governo do Distrito Federal, que não impliquem em vinculações diretas, a exceção de Educação e Saúde.

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA A MARGEM DE EXPANSÃO:

Exp Marg. = (ANO 2008-2007)



ANEXO À METODOLOGIA DE CÁLCULO DA MARGEM DE EXPANSÃO

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - FINANCIADAS COM FONTE DE RECURSO 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

(Art. 4º, § 2º, V, Lei Complementar nº 101/2000 e PLDO 2008, ART. 7º, XX)

R\$1.000

ITEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO AÇÃO	AÇÃO	LEGISLAÇÃO	VALOR		ACRÉSCIMO (B - A)
					AUTORIZADO 2007 (A)	ESTIMATIVA PARA 2008 (B)	
1	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	9999	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB (<i>Exceto Pessoal e Enc. Sociais</i>) ⁽¹⁾	(Art.60 ADCT CF/88 e Lei 9.424, de 24.12.96 e MP 339/2006)	60.038	113.577	53.539
2	Secretaria de Educação/Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho	2856	Programa Renda Minha	(Lei nº 2.759, de 31/07/2001);	59.820	69.076	9.256
3	Secretaria de Educação	2389	Manutenção do Ensino Fundamental	(Art. 60 ADCT CF/88);	43.469	100.186	56.717
4	Secretaria de Fazenda	9029/ 9030	Serviço da Dívida	(Resoluções nº 40 e 43 do Senado Federal)	59.849	70.649	10.800
5	99999	9033	Contribuição do Fundo de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	(Lei Federal nº 8 de 03/12/1970)	26.482	17.717	(8.765)
6	Fundo de Saúde do Distrito Federal	2155	Prevenção e Combate às Doenças Transmissíveis	(Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	599	885	286
8	Secretaria Desenvolvimento Social e Trabalho	2629	Cestas Básicas da Solidariedade	(Lei nº 2.303, 21/01/1999 e Decreto nº 21.466, de 25/08/2000);	9.393	7.061	(2.332)
9	Secretaria Desenvolvimento Social e Trabalho	2630	Leite da Solidariedade	(Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	23.297	26.352	3.055
10	Secretaria Desenvolvimento Social e Trabalho	2631	Pão da Solidariedade	(Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	6.477	6.889	412
11	Secretaria Desenvolvimento Social e Trabalho	2884	Automação do Programa Pró-Família	(Lei nº 2.303, 21/01/1999 e Decreto nº 21.466, de 25/08/2000);	5.444	65	(5.379)
12	Secretaria Desenvolvimento Social e Trabalho	4994	Renda Solidariedade (Cartão da Solidariedade)	(Lei nº 2.303/99, Lei nº 3.116/2002; Decreto nº 23.726, de 15/04/2003);	30.411	22.894	(7.517)
13	Secretaria de Gestão Administrativa	4944	Programa Renda Universitária	(Lei nº 3.150, de 28/04/2003);	6.081	5.264	(817)
14	Fundação de Apoio a Pesquisa	9999	Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Distrito Federal	LODF, art. 195; e Lei nº 3.184/1999	16.991	30.176	13.185
15	9999	8502	Pessoal e Encargos Sociais (2)	Constituição Federal	2.920.776	3.504.706	583.930
16	Secretaria de Planejamento e Gestão	2287/2409/258 3/2590/3760	Pessoal e Encargos Sociais (reajuste geral, realinhamento de carreiras, gratificação de titulação e de produtividade, concursos públicos) (2)	Constituição Federal	54.358	107.603	53.245
17	9999	9004	Inativos e Pensionistas (2)	Constituição Federal	77.098	123.303	46.205
18	9999	9001	Sentenças Judiciais	(Art. 100, CF/88; EC nº 30/2000);	153.897	124.105	(29.792)

19	9999	8504	Concessão de Benefícios a Servidores	(Lei nº 1.136, 10/07/96; 2.639, 07/12/2000; 2.944, 17/04/2002).	194.884	201.446	6.562
20	Fundo da Procuradoria Geral	2831	Coordenação dos Recursos do Fundo da Procuradoria Geral do DF	Lei Complementar nº 04/1994, art. 42 (CTDF)	5.105	725	(4.380)
Observação:					3.754.469	4.532.679	778.210

9999 - refere-se a diversas unidades orçamentárias e/ou diversas ações.

Somente estão relacionadas neste relatório as despesas correntes (GND 1, 2 ou 3) financiadas com a fonte 100 - Ordinário não Vinculado

⁽¹⁾ As despesas de Pessoal do FUNDEB estão sendo computadas no item 15 com as dos demais órgãos financiados pela fonte de recursos 100 - ordinário não vinculado.

⁽²⁾ nas despesas de pessoal não constam sentença judicial de natureza alimentar e nem as despesas classificadas como "outras despesas de pessoal" - terceirização. Referem-se aos gastos incondicionais, já incluso o crescimento vegetativo.

